



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA  
112ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022  
15/12/2022

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12130033/2022	VEREADOR FABIO COSTA	SOLICITA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS NA TRAVESSA SANTA AMÁLIA, NO BAIRRO DA JATIÚCA COM A FINALIDADE DE CRIAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRÁFEGO.	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12130034/2022	VEREADOR FABIO COSTA	SOLICITA IMPLEMENTAÇÃO DE BOA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO CRUZAMENTO DAS RUAS: PRESIDENTE AGOSTINHO DA SILVA NEVES COM A SOLDADO JOSÉ GUILHERME DA SILVA, NO BAIRRO DO POÇO COM A FINALIDADE DE CRIAR MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO.	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12130035/2022	VEREADOR FABIO COSTA	SOLICITA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO ENCONTRO DA RUA GERALDO PATURY ACCIOLY COM A RUA JANGADEIROS ALAGOANOS (ESQUINA DA PRAÇA LIONS), NO BAIRRO DA PAJUÇARA, COM A FINALIDADE DE CRIAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRÁFEGO.	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12130036/2022	VEREADOR FABIO COSTA	SOLICITA DE SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE POR ILUMINAÇÃO COM LED NA RUA PRESIDENTE AGOSTINHO DA SILVA NEVES, NO BAIRRO DO POÇO, VISANDO CONFERIR UM MELHOR SERVIÇO PÚBLICO NA LOCALIDADE.	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140048/2022	VEREADORA OLIVIA TENORIO	SOLICITA INSTALAÇÃO DE LOMBADA NA RUA SANTA LUZIA, NO BARRODURO.	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140074/2022	VEREADORA GABY RONALSA	SOLICITA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E FAIXA DE PEDESTRE PARA A AVENIDA JORGE MONTENEGRO DE BARROS, S/N, BAIRRO SANTA AMÉLIA	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140012/2022	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NO CONJUNTO HENRIQUE EQUELMAN.	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140018/2022	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NO CONJUNTO HENRIQUE EQUELMAN.	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140022/2022	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO ANTARES I, LOCALIZADO NO BAIRRO ANTARES.	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140076/2022	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NAS PRINCIPAIS AVENIDAS DO CONJUNTO SANTOS DUMONT.	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140001/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NA RUA DA VITÓRIA, RUA DA R2 PLANEJADOS, BAIRRO PETRÓPOLIS.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140002/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, NA RUA DA UPÁ BENEDITO BENTES, PRÓXIMO AO RESIDENCIAL VALE BENTES, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140003/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE GALERIA, NA RUA DR. JOSÉ BRAGA LYRA, GROTA MUNDAÚ, PRÓXIMO A BARBEARIA DO ÍNDIO, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140005/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA SUPRESSÃO DE ÁRVORE, NA GROTA MUNDAÚ, PRÓXIMO A BARBEARIA DO ÍNDIO, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140006/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA RECUPERAÇÃO DE GALERIA, NA RUA DR. JOSÉ BRAGA LYRA, GROTA MUNDAÚ, PRÓXIMO A BARBEARIA DO ÍNDIO, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140007/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NA RUA DR. SADY SEVERIEN QUADRA H1, RUA DA IGREJA QUADRANGULAR, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA

17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140008/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PARQUE INFANTIL SUSTENTÁVEL, NA RUA NOVE A, BAIRRO PETRÓPOLIS.	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140009/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, EM TODA EXTENSÃO DA AV. EMPRESÁRIO LOURIVAL LOBO FERREIRA, BAIRRO PETRÓPOLIS.	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140010/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NA RUA ORIENTE, AO LADO DA BG FITNESS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140011/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NA RUA C SETENTA E TRÊS, CONJUNTO FREI DAMIÃO, AO LADO DA SUPER GÁS, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140013/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA RUA DR. JOSÉ BRAGA LYRA, TRAVESSA MUNDAÚ, PRÓXIMO A ASSEMBLEIA DE DEUS, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140014/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA RUA CÍCERA BENEDITA DA SILVA RÊGO, PRÓXIMO A FARMÁCIA SANTA ANA, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140015/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, EM TODA A PRAÇA DO CONJUNTO CARMINHA, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140016/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NO CONJUNTO CARMINHA Q. J4, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140017/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA RUA L CONJUNTO CARMINHA APÓS O FREI DAMIÃO, PRÓXIMO A JAQUELINE CABELOS, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140019/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA RUA B, PRÓXIMO A ESCOLA DOM OTÁVIO AGUIAR, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140021/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA RUA A VINTE E DOIS, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140023/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORES, NA RUA A QUARENTA E OITO, PRÓXIMO A NEW VISION CELL, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140025/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA AV. GARÇA TORA AO LADO DA CRECHE BRENO AGRÁ, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140026/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA RESIDENCIAL PARQUE DOS CAETÉS, PRÓXIMO AO CARIÓCA ROUPAS E PRESENTES, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140027/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA PRAÇA DO CELY LOUREIRO, EM FRENTE AO 5° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140028/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA RUA 5 D, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO 2, NA RUA TULA'S BAR, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140029/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA AV. A QUADRA A AC, CONJUNTO MOACIR ANDRADE, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140030/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NO CONJUNTO MOACIR ANDRADE, PRÓXIMO À RUA DE ACESSO A CHÁCARA MIGUEL ARCANJO, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
35	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140031/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NO CONJUNTO MOACIR ANDRADE, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
36	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140032/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NO CONJUNTO CIDADE SORRISO 2, POR TRÁS DA IGREJA CRISTÃ MARANATA, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
37	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140033/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA RUA C SETENTA E DOIS, CONJUNTO FREI DAMIÃO, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
38	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140034/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NAS RUAS: RUA C SETENTA E DOIS E RUA C SETENTA E TRÊS, CONJUNTO FREI DAMIÃO, AO LADO DA IGREJA CATÓLICA, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
39	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140037/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA RETIRADA DE ENTULHOS, NA RUA DR. CLEANTHO DE MOURA RIZZO, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
40	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140038/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA RUA PROFESSOR BENEDITO OLEGÁRIO DOS SANTOS, PRÓXIMO A MASTE'R PIZZA.'S, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
41	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140039/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORE, NA RUA PROFESSOR BENEDITO OLEGÁRIO DOS SANTOS, PRÓXIMO A MASTE'R PIZZA.'S, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
42	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140040/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA RUA PAJUÇARA, PRÓXIMO AO CONDOMÍNIO ALTA VISTA 2, CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE 2, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA

43	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140041/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA QUE SEJA IMPLANTADO FAIXA DE PEDESTRE, NA RUA PROJETADA, APÓS A OFICINA SHINOBI BIKES, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
44	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140042/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NA RUA QUATRO, CONJUNTO GAMA LINS, PRÓXIMO AO VERDE VIDA, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
45	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140045/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA DE LED, NA AV. FREI DAMIÃO DE BOZANO, CONJUNTO GAMA LINS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
46	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140046/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA AVENIDA FREI DAMIÃO DE BOZANO, PRÓXIMO A OLIVEIRA COPY HOUSE, CONJ, GAMA LINS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
47	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140049/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA AVENIDA COSTA NABAL, PRÓXIMO AO CENTRO DE REABILITAÇÃO ENCONTRO, CONJ, VILLAGE CAMPESTRE 2, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
48	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140051/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NA AVENIDA COSTA NABAL, PRÓXIMO AO JCK ESTOFADOS, CONJ. VILLAGE CAMPESTRE 2, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
49	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140052/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, EM TODAS AS RUAS DO CONJUNTO GAMA LINS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
50	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140054/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NO CAMPO ABB NA ENTRADA DUAS BOCAS, PRÓXIMO AO ESPAÇO MACENA, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
51	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140056/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NA RUA SÃO PEDRO, PRÓXIMO A MERCEARIA MF SANTANA, CONJ. VILLAGE CAMPESTRE, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
52	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140057/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA RUA SÃO PEDRO, PRÓXIMO A MERCEARIA MF SANTANA, CONJ. VILLAGE CAMPESTRE, BAIRRO CIDADA UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
53	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140058/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA IMPLEMENTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE, AVENIDA PRINCIPAL EM FRENTE AO RESIDENCIAL MORADA DO PLANALTO, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
54	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140059/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NA RUA GABINO BESOURO, PRÓXIMO AO BYQUASE DOCERIA, CONJ. VILLAGE CAMPESTRE, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
55	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140060/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NA RUA PADRE CÍCERO, PRÓXIMO AO MERCADINHO BELEZA PURA, BAIRRO CIDADA UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
56	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140061/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINÇÃO, NA RUA PADRE CÍCERO, PRÓXIMO AO LAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, BAIRRO PETRÓPOLIS.	DISCUSSÃO ÚNICA
57	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140062/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NA RUA DIVALDO SURUAGY, VILLAGE CAMPESTRE, BAIRRO CIDADA UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
58	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140063/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, AV, TANCREDO NEVES, PRÓXIMO A CHÁCARA TAJA, VILAGGE CAMPESTRE 2, CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
59	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140064/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NA AV. TANCREDO NEVES, PRÓXIMO AO GIRASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
60	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140066/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, NA AVENIDA TANCREDO NEVES, PRINCIPAL DO VILLAGE CAMPESTRE 2, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
61	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140067/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA QUE SEJA EXECUTADA SUPRESSÃO DE ÁRVORES, NA RUA DR JOSE BRAGA LYRA, PRÓXIMO A ASSEMBLEIA DE DEUS, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
62	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140068/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, AVENIDA TANCREDO NEVES, PRÓXIMO AO LATICÍNIO CASA DE FRIOS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
63	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140069/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, AVENIDA ROSINALDO FERREIRA MENDES, CONJUNTO GRACILIANO RAMOS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
64	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140070/2022	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA AVENIDA ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
65	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140115/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A LIMPEZA, NA AVENIDA JARDIM ROYAL, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
66	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140114/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, NA AVENIDA JARDIM ROYAL, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA

67	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140113/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A LIMPEZA, NA RUA PROJETADA C, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.072-113, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
68	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140112/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A LIMPEZA, NA RUA OTACÍLIO HOLANDA, 110, BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE, CEP: 57.073-415, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
69	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140111/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOLICITE AO ORGÃO COMPETENTE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED, NA RUA DAS MANGUEIRAS, 24, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.074-090, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
70	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140110/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, NA RUA VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, 95, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57.084-440, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
71	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140109/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, NA AVENIDA ENFERMEIRA NORACI PEDROSA, 76, BAIRRO ANTARES, CEP: 57.083-060, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
72	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140108/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA MANOEL FIEL FILHO, 57, BAIRRO ANTARES, CEP: 57.083-652, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
73	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140107/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOLICITE AO ORGÃO COMPETENTE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED, NA AVENIDA PRATAGY, 15, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57.084-092, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
74	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140106/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, NA AVENIDA PRATAGY, 15, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57.084-092, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
75	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140105/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A LIMPEZA, NA RUA LUIZ CALHEIROS GATO, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57.085-775, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
76	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140104/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOLICITE AO ORGÃO COMPETENTE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED, NA AVENIDA MESTRA VIRGÍNIA DE MORAES, 508, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57.084-646, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
77	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140103/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA AVENIDA MESTRA VIRGÍNIA DE MORAES, 508, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57.084-646, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
78	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140102/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, NA AVENIDA MESTRA VIRGÍNIA DE MORAES, 508, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57.084-646, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
79	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140101/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A LIMPEZA, NA TRAVESSA INAILDA FÉLIX, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57.075-520, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
80	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140100/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOLICITE AO ORGÃO COMPETENTE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED, NA AVENIDA INAILDA FÉLIX OLIVEIRA SANTOS, 764, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57.075-483, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
81	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140099/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AVENIDA ALM. MANOEL MENDES, 7-15, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
82	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140098/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, NO CONJUNTO JOSÉ MARIA DE MELO, 159, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, CEP: 57.081-116, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
83	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140097/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA DA CODEAL, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, CEP: 57.081-125, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
84	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140096/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, NA AVENIDA ALBERTO ALVES DA CÂMARA, 158, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, CEP: 57.081-185, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
85	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140095/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A INSTALAÇÃO DE UMA GRELHA NA BOCA DE LOBO, NA RUA DR. JÚLIO CÉSAR MENDONÇA UCHÔA, 22, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, CEP: 57.081-395, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA



86	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140094/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, NA AVENIDA CARLOS GOMES DE BARROS, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, CEP: 57.081-010, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
87	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140092/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A LIMPEZA, NA RUA AMÁLIA FERREIRA MOURA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, CEP: 57.081-245, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
88	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140091/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA BETEL, 2014, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, CEP: 57.081-740, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
89	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140088/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA CEL. PEDRO PIERRE BRAGA, 7, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, CEP: 57.081-150, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
90	MOÇÃO	PROCESSO WEB N° 12140036/2022	VEREADORA GABY RONALSA	MOÇÃO DE PESAR EM VIRTUDE DO ÓBITO DO MONSENHOR JONAS ABIB.	DISCUSSÃO ÚNICA
91	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11080026/2022	VEREADOR JOAO CATUNDA	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUO DO BEM ESTAR SOCIAL - IBES.	SEGUNDA DISCUSSÃO

**INDICAÇÃO Nº 87/2022**

Exmo. Sr. Presidente,  
**Vereador Galba Novais de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL

**Solicita realização de estudos técnicos na Travessa Santa Amália, no Bairro da Jatiúca com a finalidade de criar melhores condições de tráfego**

Senhor Presidente,

O Vereador **DELEGADO FÁBIO COSTA** que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 216, I do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência à inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO**, e se aprovada que seja enviado Ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito**, com cópia ao **Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT**

**INDICANDO-LHES**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através da SMTT, a proceder com **estudos técnicos de viabilidade para implantação de sinalização de trânsito, fiscalização e devido ordenamento com possível proibição de estacionamento em uma das faixas, pelo menos em horário comercial, na Travessa Santa Amália, no Bairro da Jatiúca, Maceió-AL, CEP: 57.035-730**, conforme localização e levantamento fotográfico em anexo.

**JUSTIFICATIVA**

Referida solicitação é necessária devido à demanda que este Gabinete tem recebido de condutores, moradores e transeuntes do local relatando os recorrentes desrespeito às regras de trânsito e a grande dificuldade de trafegabilidade na referida via.



Assim, visando minimizar os riscos de sinistro de trânsito que ocorrem nessa via, bem como criar melhores condições de tráfego e segurança no trânsito para condutores e pedestres, requer que sejam tomadas as providências, por meio de estudo técnico, para a implantação de sinalização de trânsito, bem como a implementação do ordenamento necessário a garantir a boa fluidez e trafegabilidade local.

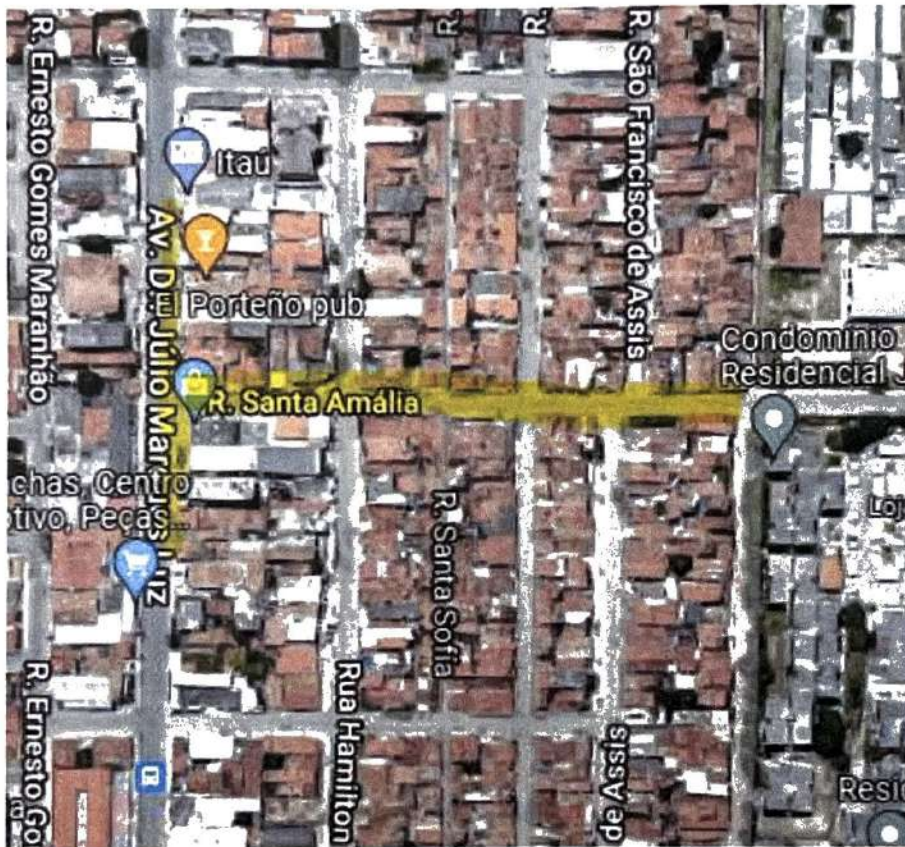
Maceió/AL, 12 de dezembro de 2022.

  
DELEGADO FÁBIO COSTA  
Vereador



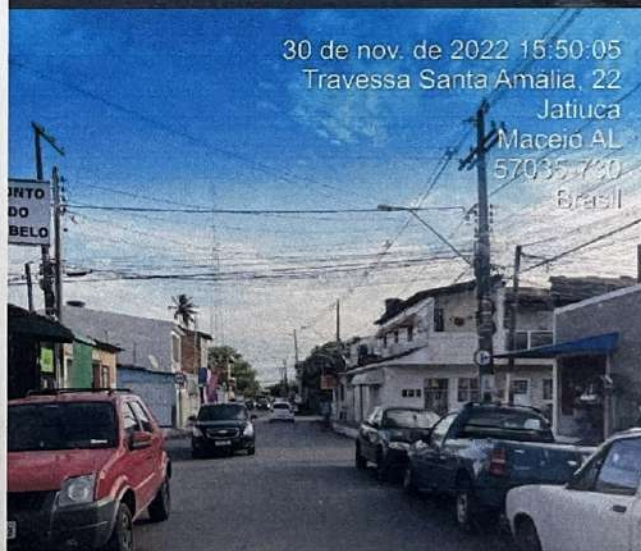
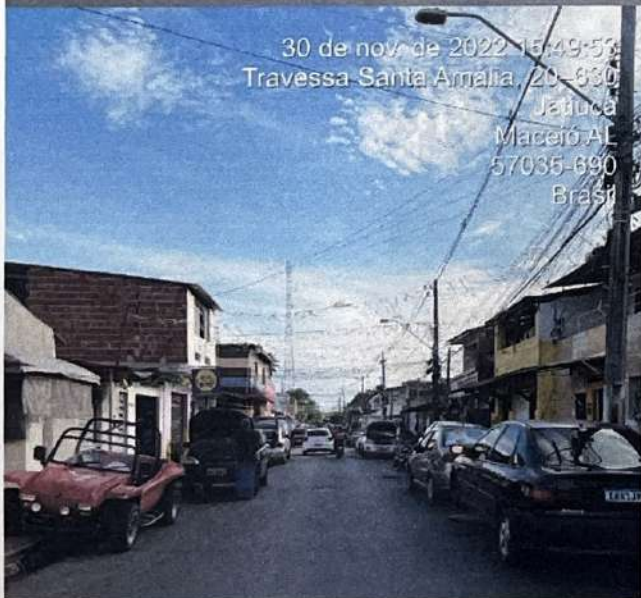
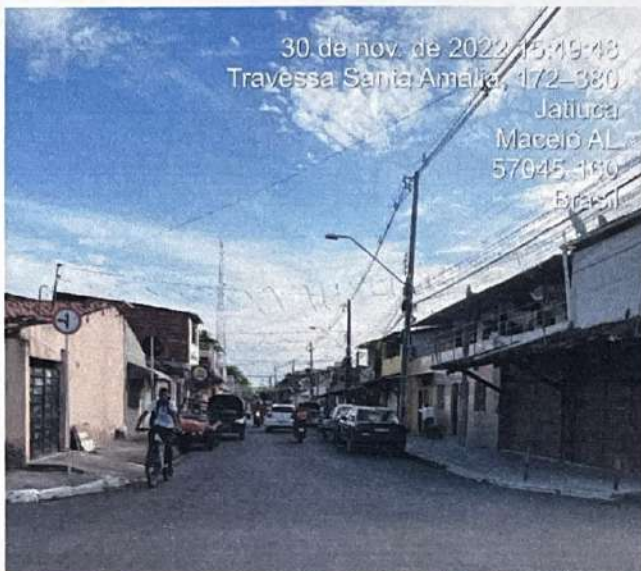


LOCALIZAÇÃO INDICAÇÃO Nº 87/2022 – GVFC





**DOCUMENTAÇÃO INDICAÇÃO Nº 87/2022 – GVFC**





INDICAÇÃO Nº 88/2022

Exmo. Sr. Presidente,  
**Vereador Galba Novais de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL

Solicita implementação de boa sinalização de trânsito no cruzamento das Ruas: **Presidente Agostinho da Silva Neves com a Soldado José Guilherme da Silva, no Bairro do Poço** com a finalidade de criar melhores condições de segurança de tráfego.

Senhor Presidente,

O Vereador **DELEGADO FÁBIO COSTA** que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 216, I do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência à inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO**, e se aprovada que seja enviado Ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito**, com cópia ao **Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT**

**INDICANDO-LHES**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através da SMTT, a proceder **implementação de boa sinalização de trânsito no cruzamento das Ruas: Presidente Agostinho da Silva Neves com a Soldado José Guilherme da Silva, no Bairro do Poço, Maceió-AL, CEP: 57.025-294**, conforme localização e levantamento fotográfico em anexo.

**JUSTIFICATIVA**

Referida solicitação é necessária devido à demanda que este Gabinete tem recebido de condutores, moradores e transeuntes do local relatando a precariedade das sinalizações existentes, sobretudo dos "tachões





refletivos”, que foram parcialmente suprimidos da via (fotos anexas), carecendo, portanto de reposição correta, garantindo assim maior segurança viária.

Assim, visando minimizar os riscos de sinistro de trânsito que podem ocorrer nessa via, bem como criar melhores condições de tráfego e segurança no trânsito para condutores e pedestres, requer que sejam tomadas as providências, para a implantação de sinalização de trânsito adequada.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2022.



**DELEGADO FÁBIO COSTA**  
Vereador



**DOCUMENTAÇÃO INDICAÇÃO Nº 88/2022 – GVFC**





**INDICAÇÃO Nº 89/2022**

Exmo. Sr. Presidente,  
**Vereador Galba Novais de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL

**Solicita realização de estudos técnicos para a implantação de sinalização semafórica no encontro da Rua Geraldo Patury Accioly com a Rua Jangadeiros Alagoanos (Esquina da Praça Lions), no Bairro da Pajuçara, com a finalidade de criar melhores condições de tráfego.**

Senhor Presidente,

O Vereador **DELEGADO FÁBIO COSTA** que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 216, I do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência à inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIACÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO**, e se aprovada que seja enviado Ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito**, com cópia ao **Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT**

**INDICANDO-LHES**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através da SMTT, a proceder com **estudos técnicos para a implantação de sinalização semafórica no encontro da Rua Geraldo Patury Accioly com a Rua Jangadeiros Alagoanos (Esquina da Praça Lions), no Bairro da Pajuçara, Maceió-AL, CEP: 57.035-730**, conforme localização em anexo.

**JUSTIFICATIVA**

Referida solicitação é necessária devido à demanda que este Gabinete tem recebido de condutores, moradores e transeuntes do local relatando dificuldades de fluidez com segurança viária na referida localidade, sobretudo nos horários de pico.





Assim, visando minimizar os riscos de sinistro de trânsito que podem ocorrer nessa via, bem como criar melhores condições de tráfego e segurança viária para condutores e pedestres, requer que sejam tomadas as providências, para a implantação de sinalização de trânsito adequada.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2022.

  
DELEGADO FÁBIO COSTA  
Vereador



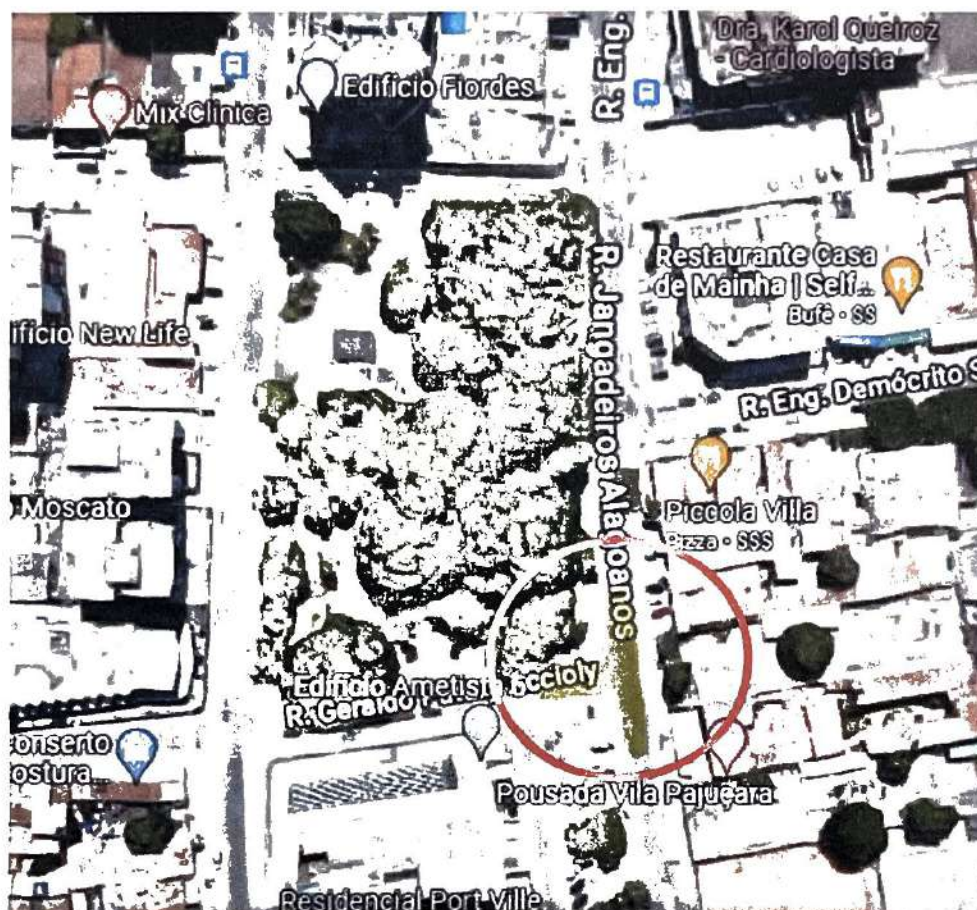
R. Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá,  
Maceió - AL | CEP: 57022-180

[www.delegadofabiocosta.com.br](http://www.delegadofabiocosta.com.br)

  [delegadofabiocosta](#)



LOCALIZAÇÃO INDICAÇÃO Nº 89/2022 – GVFC





**INDICAÇÃO Nº 90/2022**

Exmo. Sr. Presidente,  
**Vereador Galba Novais de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL

**Solicita de substituição da Iluminação existente por Iluminação com LED na Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, no Bairro do Poço, visando conferir um melhor serviço público na localidade.**

Senhor Presidente,

O Vereador **DELEGADO FÁBIO COSTA** que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 216, I do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência à inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO**, e se aprovada que seja enviado Ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito**, com cópia ao **Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió - SIMA**

**INDICANDO-LHES**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através da SIMA, a **proceder substituição da Iluminação existente por Iluminação com LED NA Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, no Bairro do Poço, Maceió-AL, CEP: 57.025-245**, conforme localização e levantamento fotográfico em anexo.

**JUSTIFICATIVA**

Referida solicitação é necessária devido à demanda que este Gabinete tem recebido dos moradores e transeuntes do locais no sentido de melhorar a comodidade e usufruição dos espaços públicos, no período noturno,





haja vista a melhor qualidade proporcionada pelo referido tipo de iluminação, que além de mais moderna, proporciona maior eficiência e economia, produzindo ainda reflexo positivo no âmbito da segurança pública.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2022.

**DELEGADO FÁBIO COSTA**  
Vereador

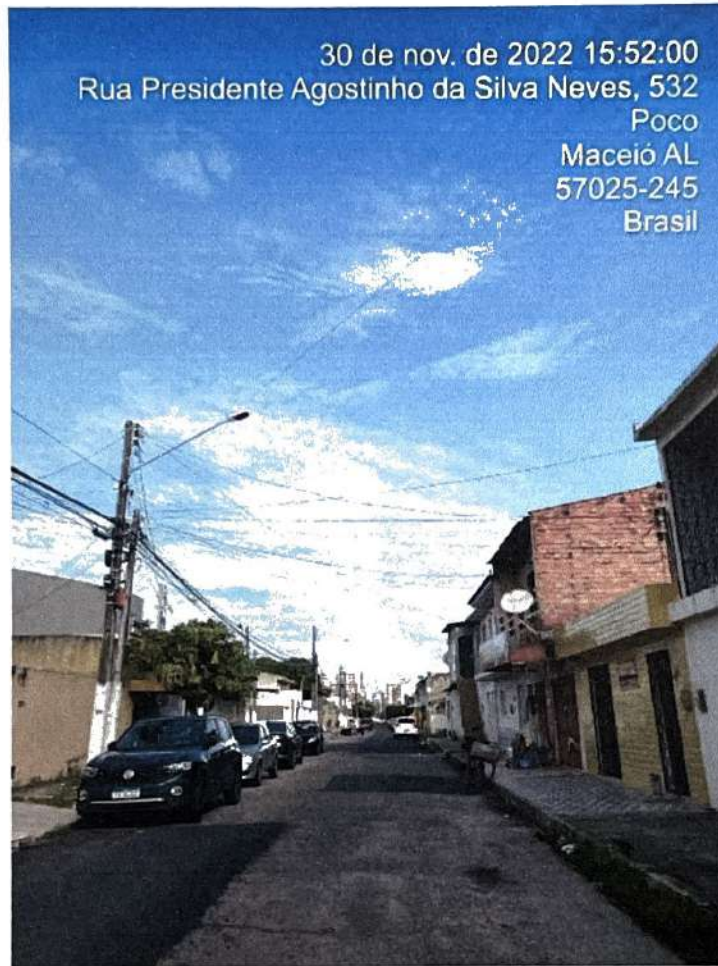


R. Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá,  
Maceió - AL | CEP: 57022-180

[www.delegadofablocosta.com.br](http://www.delegadofablocosta.com.br)

  [delegadofablocosta](#)







LOCALIZAÇÃO INDICAÇÃO Nº 90/2022 – GVFC



R. Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá,  
Maceió - AL | CEP: 57022-180

[www.delegadofablocosta.com.br](http://www.delegadofablocosta.com.br)

  [delegadofablocosta](#)





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**Indicação nº 23 /2022**

A Sua Excelência o Senhor

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor André Costa, Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió, para que seja tomada a seguinte providência: **“INSTALAÇÃO DE LOMBADA NA RUA SANTA LUZIA, NO BARRO DURO”**.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação demonstra ao Poder Executivo Municipal, a necessidade da instalação de lombada na Rua Santa Luzia, após a Travessa Alba Mendes Falcão, localizada no bairro do Barro Duro.

Referido objeto é fruto de uma reivindicação da população daquela localidade, tendo em vista que lombadas são importantes meios de redução de velocidade e garantia de segurança para os pedestres.

Ressaltamos que o atendimento desta indicação trará mais segurança para todos que por ali transitam, garantindo uma diminuição da velocidade dos veículos e conseqüentemente uma diminuição na probabilidade de acidentes..

Sendo assim, SOLICITO, a apreciação e atenção para esta importante demanda.





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

*Olivia Tenório*

**OLIVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA**

VEREADORA

ANEXO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

---

INDICAÇÃO Nº 290/2022 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Matriz Santo Antônio de Pádua, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, em caráter de urgência, que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de colocar sinalização semafórica e faixa de pedestres a Avenida Jorge Montenegro de Barros, S/N, bairro Santa Amélia, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

Tal iniciativa tem como escopo garantir a segurança de pedestres e motoristas, evitando acidentes, tendo em vista a alta circulação de pessoas pelo local, uma vez que a Matriz de Santo Antônio de Pádua fica no local, onde também está localizada a Escola Freitas Neto.

Importante destacar que pela alta rotatividade de carros e pessoas, no local já ocorreram diversos acidentes, chegando a ter óbitos.

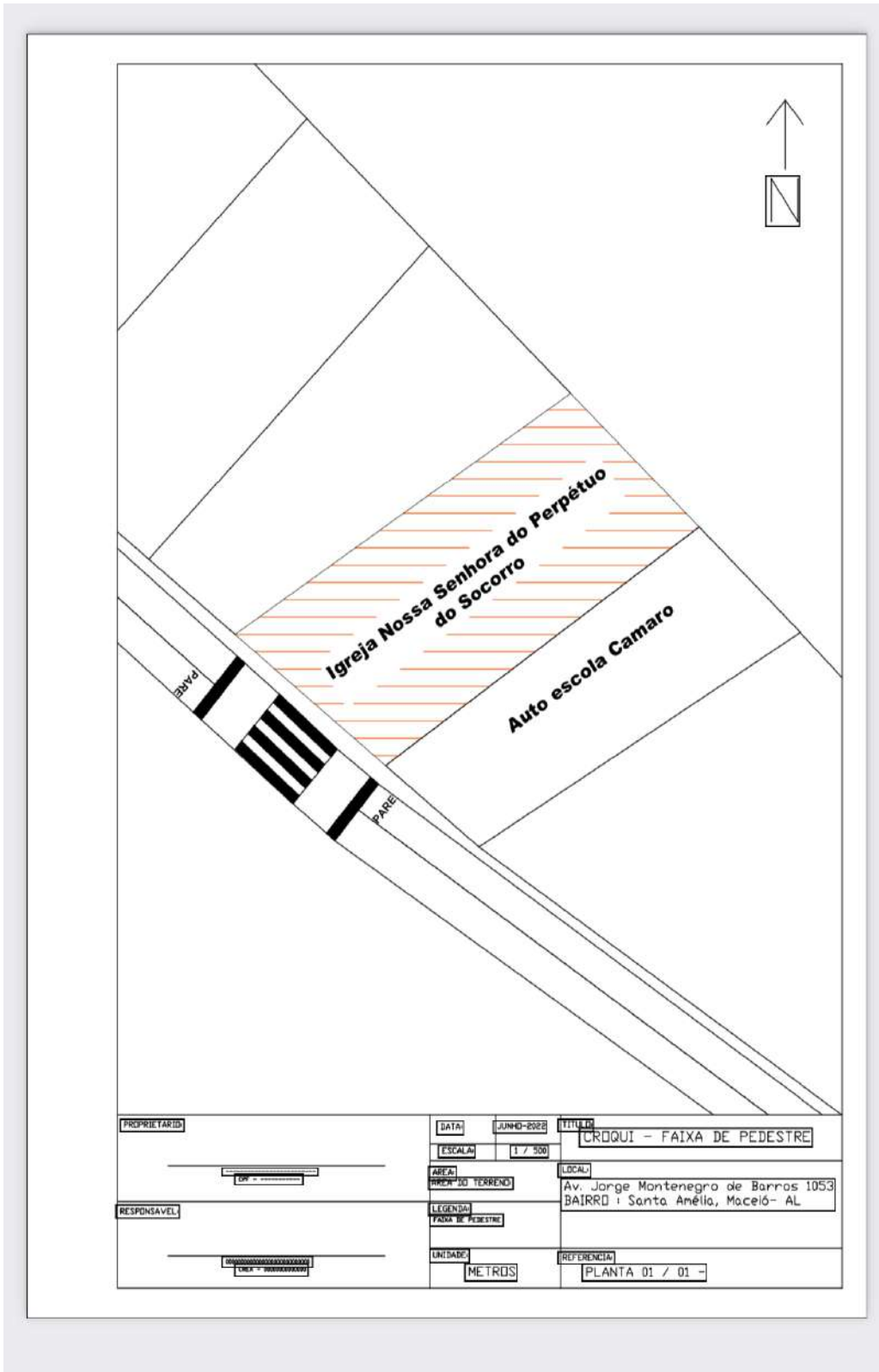
Desta feita, se faz necessária, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 16 de novembro de 2022.

GABY RONALSA  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA



PROPRIETÁRIO	DATA	JUNHO-2022	TÍTULO	CROQUI - FAIXA DE PEDESTRE
	ESCALA	1 / 500	LOCAL	Av. Jorge Montenegro de Barros 1053 BAIRRO : Santa Amélia, Maceió- AL
RESPONSÁVEL	ÁREA	FAIXA DO TERRENO	LEGENDA	FAIXA DE PEDESTRE
	UNIDADE	METROS	REFERÊNCIA	PLANTA 01 / 01 -



## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO N°199/2022 – GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhora Camila Soares Porciúncula, Superintendente Municipal de Iluminação para cumprir as devidas providências:

**“SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NO CONJUNTO HENRIQUE EQUELMAN”.**

### **JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** o pedido feito pelos moradores da região que relataram que o conjunto é muito pouco iluminado, causando risco de assaltos e um desconforto aos moradores. É necessário que o município intervenha com melhorias na iluminação, visto que existe uma taxa de iluminação que é paga e tem que ser convertida em benefícios para os munícipes. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de dezembro de 2022.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

Vereador de Maceió

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PSC/AL)**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com





## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO N°200/2022 – GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor José Ronaldo Farias da Silva, Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para cumprir as devidas providencias:

**“MUTIRÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NO CONJUNTO HENRIQUE EQUELMAN”.**

### **JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** o pedido feito pelos moradores da região que solicitam este serviço é devido o conjunto se encontrar com mato alto. Visto que o local se trata de uma área residencial, é imprescindível este serviço para proporcionar melhor qualidade de vida aos moradores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de dezembro de 2022.

**Brivaldo Marques Silva Neto**

Vereador de Maceió

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PSC/AL)**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

## ANEXO

FOTO:





## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO Nº 201/2022 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

**“PAVIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO ANTARES I, LOCALIZADO NO BAIRRO ANTARES.”**

#### JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** que os moradores reivindicam por melhorias na infraestrutura do loteamento, tendo em vista que ele não se encontra pavimentando, ruas com buracos e a situação se agrava em dias de chuva devido a lama que fica acumulada. A execução do serviço se faz necessária para proporcionar melhor qualidade de vida aos moradores. Segue foto da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de dezembro de 2022.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

Vereador de Maceió

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PSC/AL)**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



## ANEXO

FOTO:





## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO N°202/2022 – GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor José Ronaldo Farias da Silva, Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para cumprir as devidas providencias:

**“MUTIRÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NAS PRINCIPAIS AVENIDAS DO CONJUNTO SANTOS DUMONT”.**

### **JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** o pedido feito pelos moradores da região que solicitam este serviço nas Avenidas Corinto Campelo da Paz, Padre Eduardo Tadeu Lopes, Carnavalesco José Teofanes e Tancredo Neves. Visto que as referidas Avenidas têm grande fluxo de pessoas por se tratar de uma área residencial e comercial, é imprescindível este serviço para proporcionar melhor qualidade de vida aos moradores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo fotos da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de dezembro de 2022.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

## ANEXO

FOTOS:







ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 379/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Drenagem e pavimentação

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **drenagem e pavimentação**, na Rua da Vitória, na rua da R2 Planejados, bairro Petrópolis, Maceió – AL.

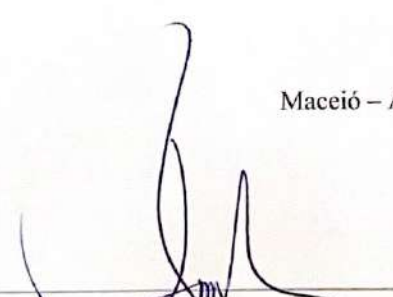
**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 01 de dezembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kécia Belo (82) 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621º, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL**

Indicação nº 341/2022 GVSM / Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Revitalização da iluminação pública com lâmpadas de LED

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao Sr. Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió (SIMA)**, na pessoa do **Sra. Camila Soares Porciuncula**, que seja executada a revitalização da iluminação pública com lâmpadas de LED, na Rua da UPA Benedito Bentes, próximo ao Residencial Vale Bentes I, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar essa ação, uma vez que executada a revitalização da iluminação da região apontada, contribuirá para o bem-estar da população, além de aumentar a eficiência luminosa e promover uma maior segurança para a população dessa localidade.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Belo (82) 9 98202 - 3366

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL**

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 396/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Construção de galeria.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **construção de galeria**, na Rua Dr. José Braga Lyra, Grota Mundaú, próximo a Barbearia do Índio, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal que é de extrema importância realizar a construção dessa galeria, visando atender à solicitação dos moradores, visto que tal solicitação justifica-se pelos frutos dessa ação, uma vez que existindo uma galeria pluvial, vai evitar empessar água no período chuvoso, lixos, bem como outros eventuais problemas que possam surgir. Pedimos com celeridade a resolução desse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 09 de dezembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 392/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Supressão de árvore

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES), na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, que seja **executada a supressão de árvore**, na Grota Mundaú, próximo a Barbearia do Índio, bairro Benedito Bentes, Maceió - AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de executar a supressão de árvore. Devido à erosão provocada por fortes chuvas, houve um desgaste do solo. Portanto, várias famílias estão em risco. Solicitamos com urgência a supressão da árvore.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 09 de dezembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 393/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Solicitação de recuperação de galeria.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **recuperação de galeria**, na Rua Dr. José Braga Lyra, Grota Mundaú, próximo a Barbearia do Índio, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que fazendo a limpeza das galerias vai evitar transbordamento de água no período chuvoso e evitar coisas piores na comunidade. Pedimos com celeridade a resolução desse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 09 de dezembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 378/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Drenagem e pavimentação

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **drenagem e pavimentação**, na Rua Dr. Sady Severien Quadra H1, na rua da Igreja Quadrangular, bairro Petrópolis, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 01 de dezembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kécia Belo (82) 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

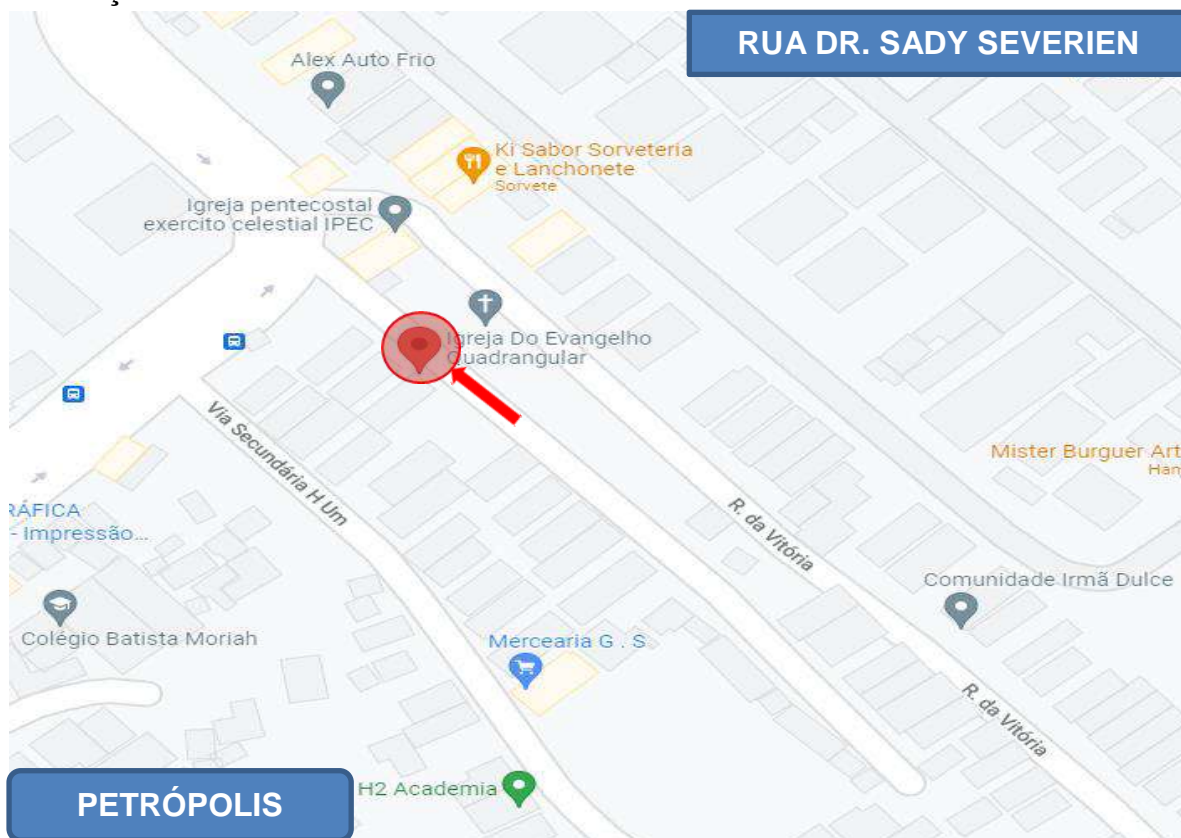


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagem:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 350/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Parque infantil sustentável

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES), na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, que seja instalado um **parque infantil sustentável**, na Rua Nove A, bairro Petrópolis, Maceió - AL.

**Justificativa:** A presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade da construção de um parque infantil, com o objetivo de criar um ambiente seguro que promova o desenvolvimento do lazer de forma lúdica, segura e saudável, visando atender à solicitação dos moradores que residem nesta região.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió - AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Belo (82) 98202 – 3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



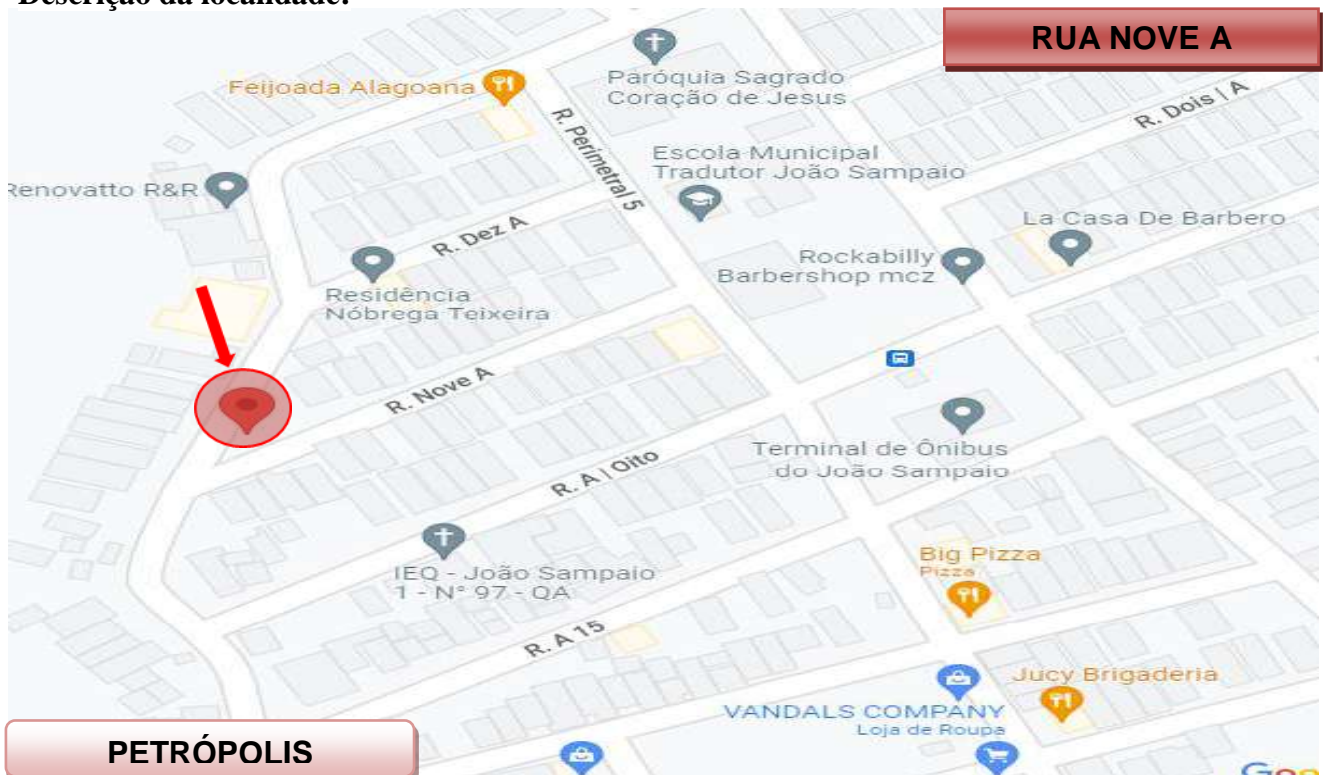


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL**

Indicação nº 349/2022 GVSM / Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Revitalização da iluminação pública com lâmpadas de LED

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió (SIMA)**, na pessoa do Sra. **Camila Soares Porciuncula**, que seja executada a **revitalização da iluminação pública com lâmpadas de LED**, em toda extensão da Av. Empresário Lourival Lobo Ferreira, bairro Petrópolis, Maceió AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar essa ação, uma vez que executada a revitalização da iluminação da região apontada, contribuirá para o bem-estar da população, além de aumentar a eficiência luminosa e promover uma maior segurança para a população dessa localidade.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Belo (82) 9 98202 – 3366

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

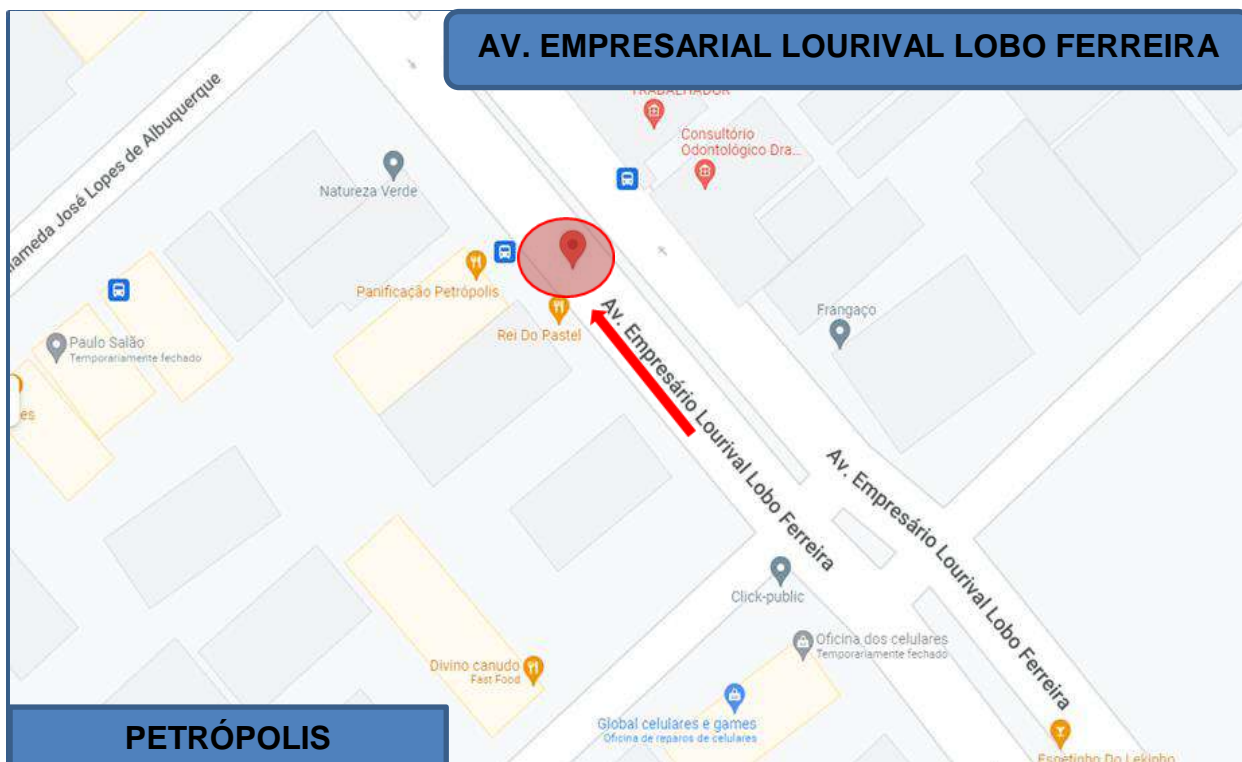


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL**

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 365/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Drenagem e pavimentação

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **drenagem e pavimentação**, na Rua Oriente, ao lado BG Fitness, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na referida área, pois a execução do serviço trará benefícios a todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kécia Belo (82) 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 371/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Drenagem e pavimentação

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **drenagem e pavimentação**, na Rua C Setenta e Três, Conjunto Frei Damião, ao lado da Super Gás, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kécia Belo (82) 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 395/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Rua Dr. Jose Braga Lyra, Travessa Mundaú, próximo a Assembleia de Deus, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 09 de dezembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 98202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 390/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, Rua Cícera Benedita da Silva Rêgo, próximo a farmácia santa Ana, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo, serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 02 de dezembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

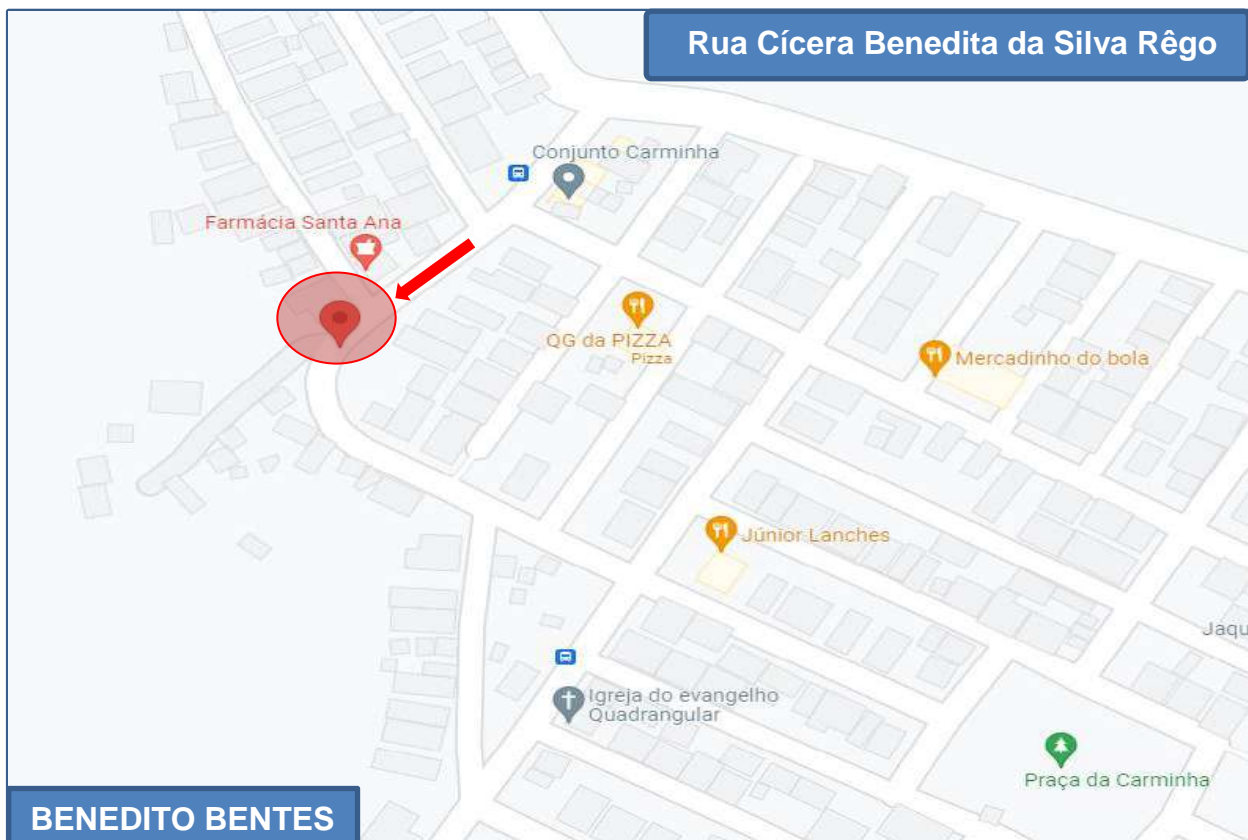


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 389/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, em toda a Praça do Conjunto Carminha, bairro Benedito Bentes, Maceió AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo, serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 02 de dezembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



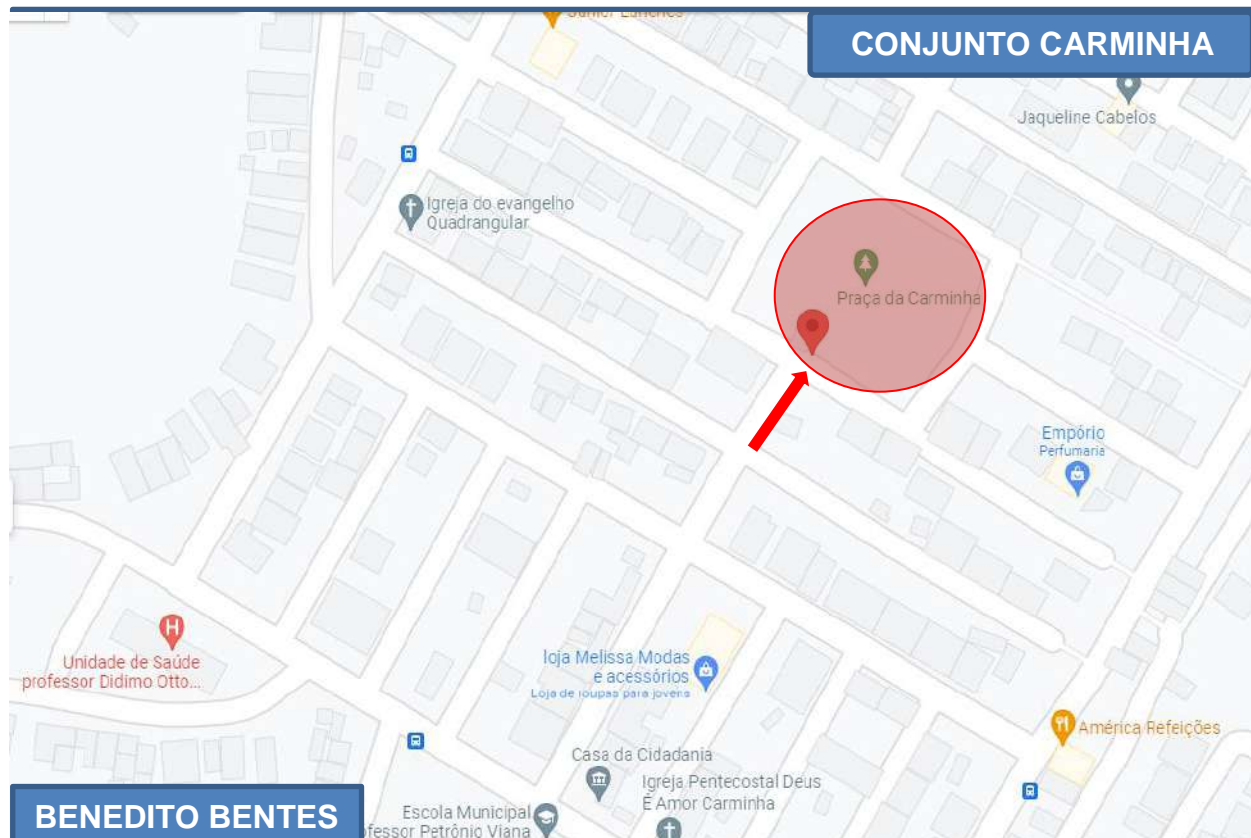


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 388/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, no Conjunto Carminha Q. J4, bairro Benedito Bentes, Maceió AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 02 de dezembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 387/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Rua L Conjunto Carminha após o Frei Damião, próximo a Jaqueline Cabelos, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 02 de dezembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

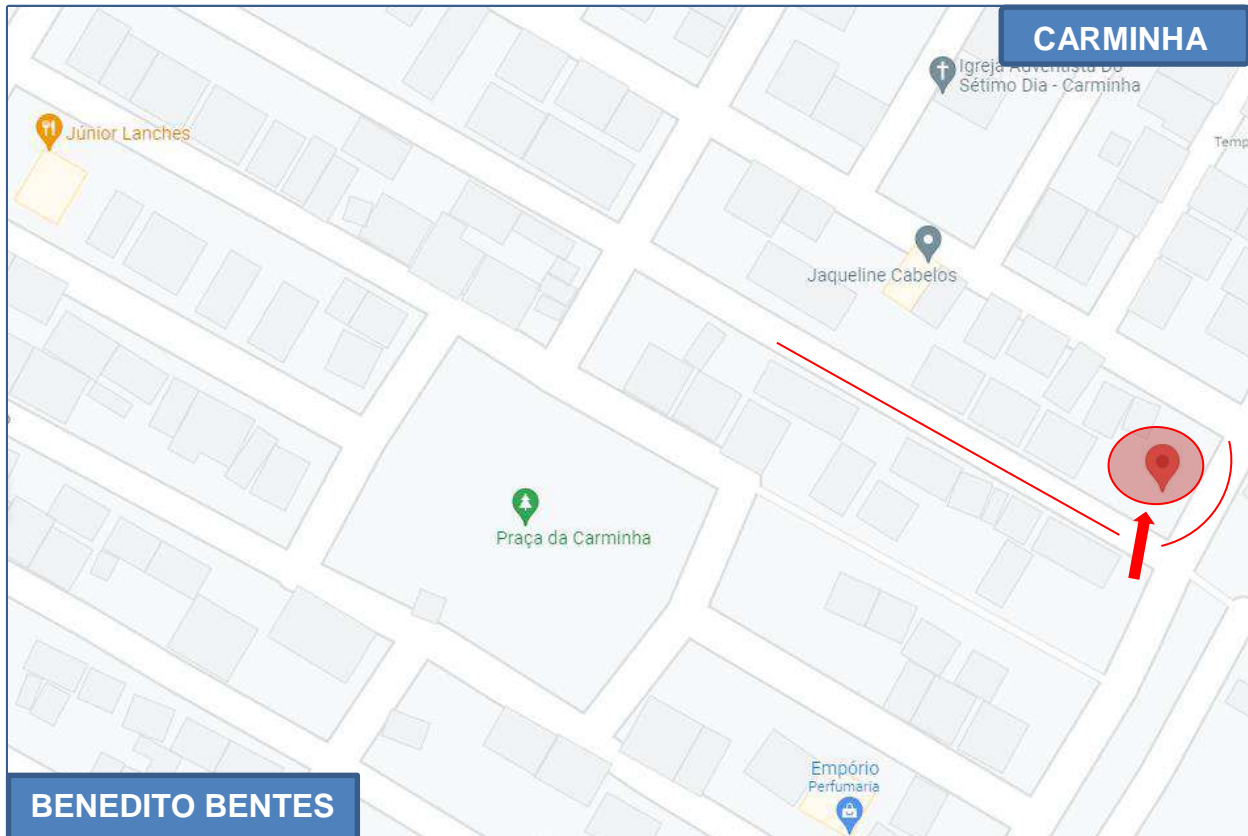


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 386/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Rua B, próximo a Escola Dom Otávio Aguiar, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 02 de dezembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

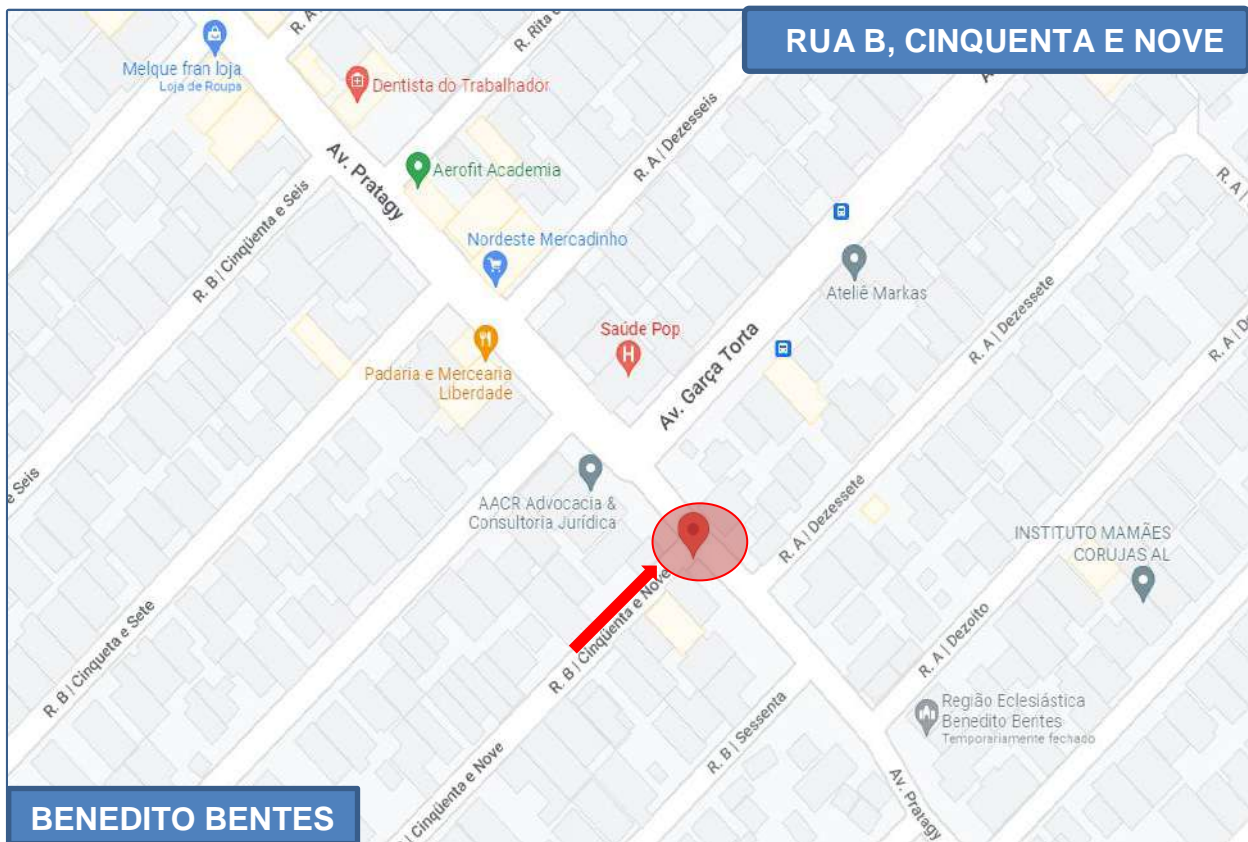


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 385/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Rua A | Vinte e Dois, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo, serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 02 de dezembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

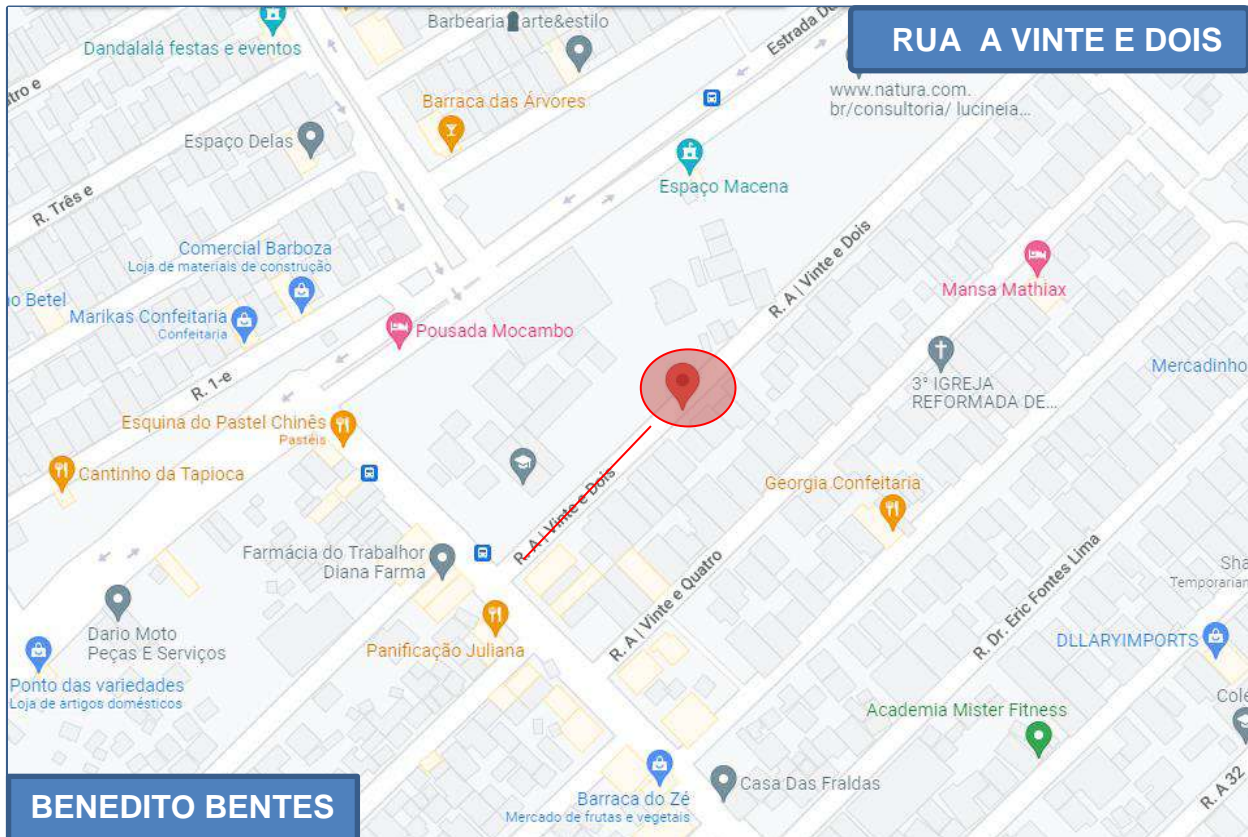


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº384/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Poda de árvores

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES), na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, que seja **executada a poda de árvores**, na Rua A Quarenta e Oito, próximo a New Vision Cell, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a poda de árvores, visando atender a solicitações dos moradores, visto que causa risco iminente.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 02 de dezembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

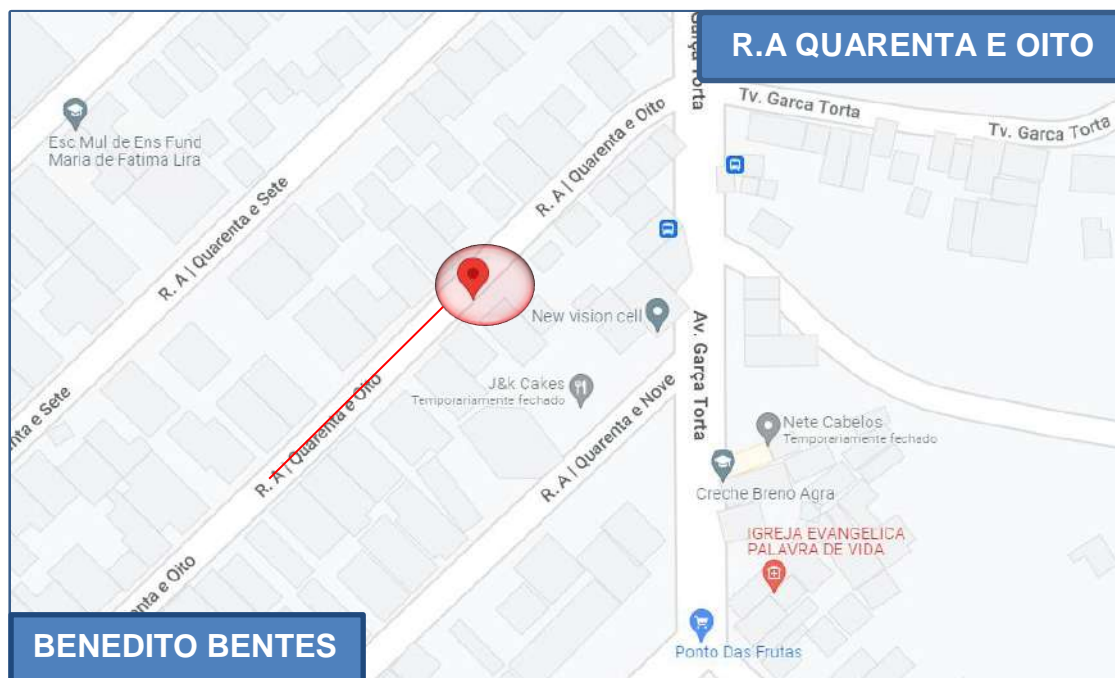
**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL**

**Imagens:**



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 383/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Av. Garça Torta, ao lado da Creche Breno Agra, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 02 de dezembro de 2022.

---

**SIDERLANE MENDONÇA**  
**Vereador - PL**

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 98202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

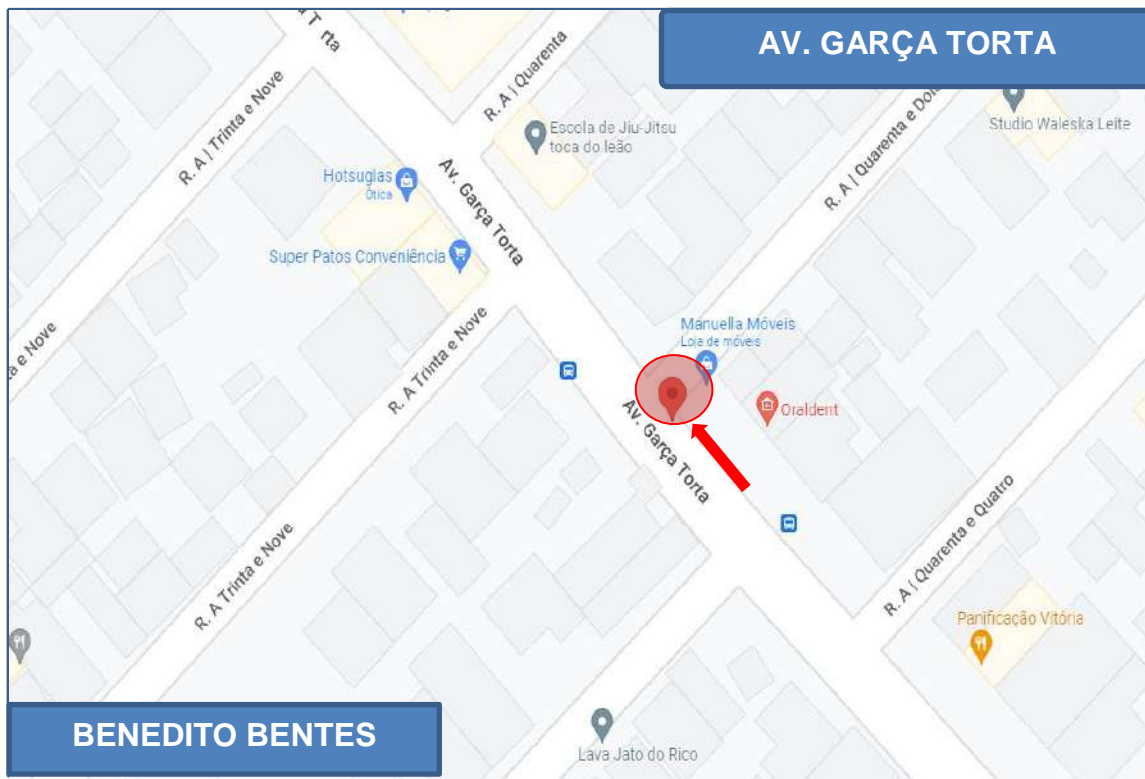


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 380/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, no Residencial Parque dos Caetés, próximo ao Carioca Roupas e Presentes, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 01 de dezembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 98202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 377/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Praça do Cely Loureiro, em frente ao 5º Batalhão de Polícia Militar, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 01 de dezembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 98202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 376/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Rua 5 D, Conjunto João Sampaio II, na rua do Tula's Bar, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 01 de dezembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 375/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Av. A Quadra A AC, Conjunto Moacir Andrade, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 01 de dezembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

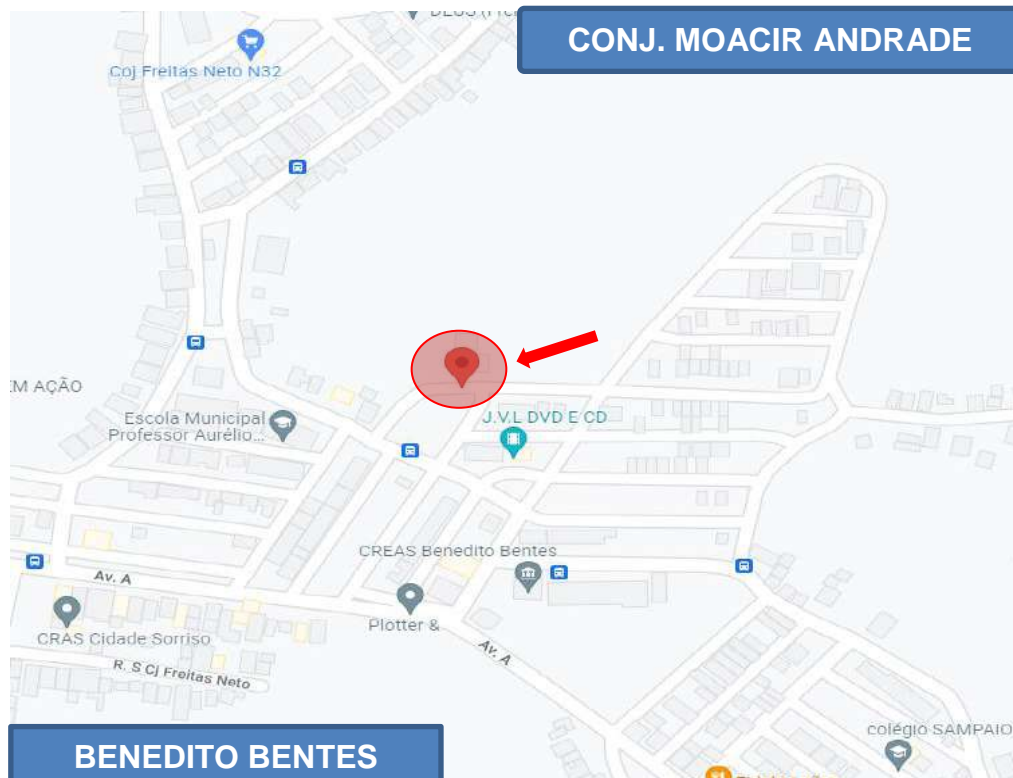


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 374/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, no Conjunto Moacir Andrade, próximo à rua de acesso a Chácara Miguel Arcanjo, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 01 de dezembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 98202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

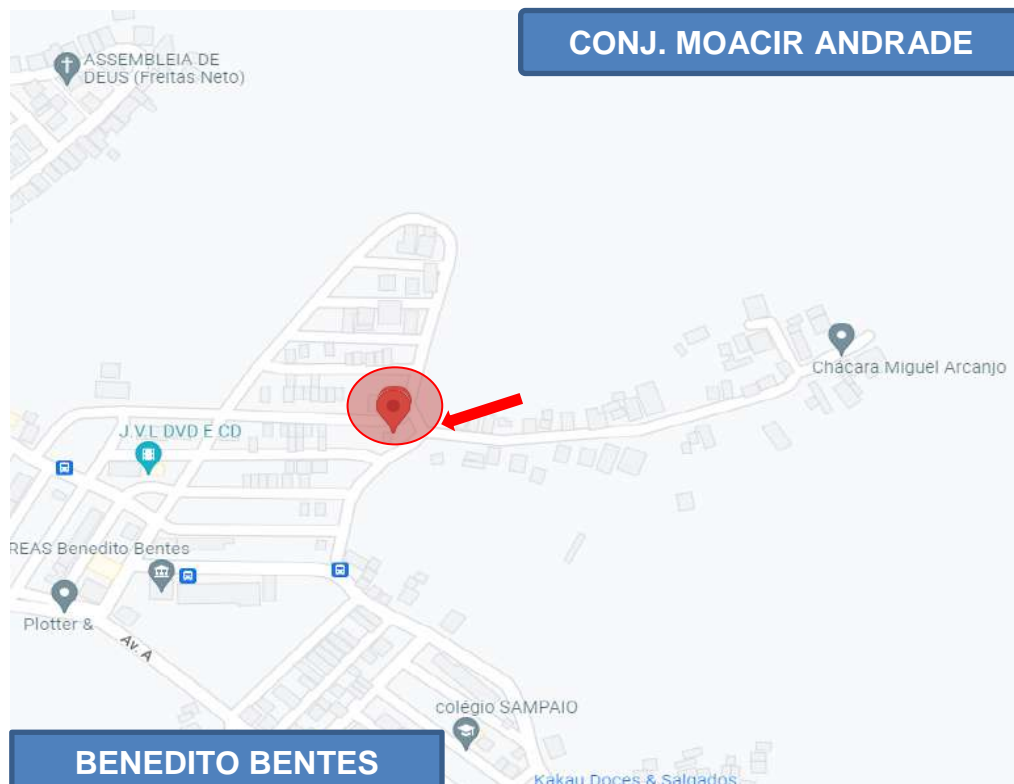


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 373/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, no Conjunto Moacir Andrade, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

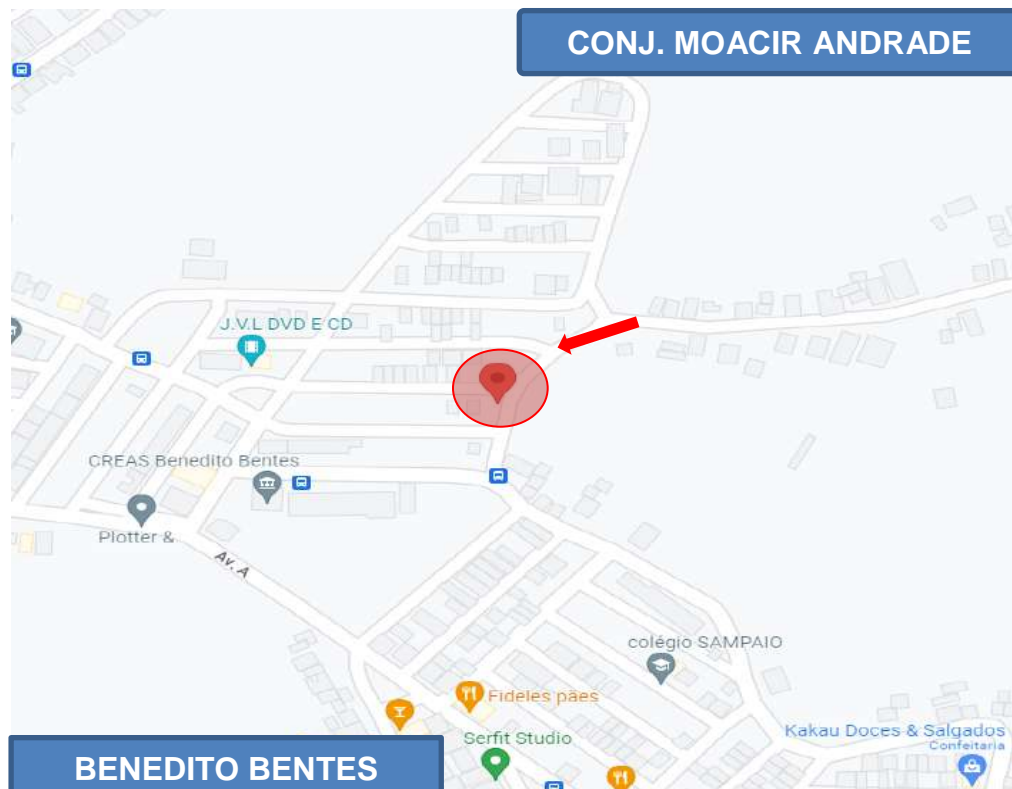


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 372/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, no Conjunto Cidade Sorriso 2, por trás da Igreja Cristã Maranata, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 370/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Rua C Setenta e Dois, Conjunto Frei Damião, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 369/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Drenagem e pavimentação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **drenagem e pavimentação**, nas ruas: Rua C Setenta e Dois e Rua C Setenta e Três, Conjunto Frei Damião, ao lado da Igreja Católica, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kécia Belo (82) 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 363/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Retirada de entulhos.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **retirada de entulhos**, na Rua Dr. Cleantho de Moura Rizzo, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a extrema importância da necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo, serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 364/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Rua Professor Benedito Olegário dos Santos, próximo a Maste'r Pizza's, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a extrema importância da necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo, serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº366/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Poda de árvore

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, que seja executada a **poda de árvores**, na Rua Professor Benedito Olegário dos Santos, próximo a Maste'r Pizza's, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a poda de árvores, visando atender a solicitações dos moradores, visto que causa riscos iminentes.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 367/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES), na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Rua Pajuçara, próximo ao Condomínio Alta Vista II, Conjunto Village Campestre II, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

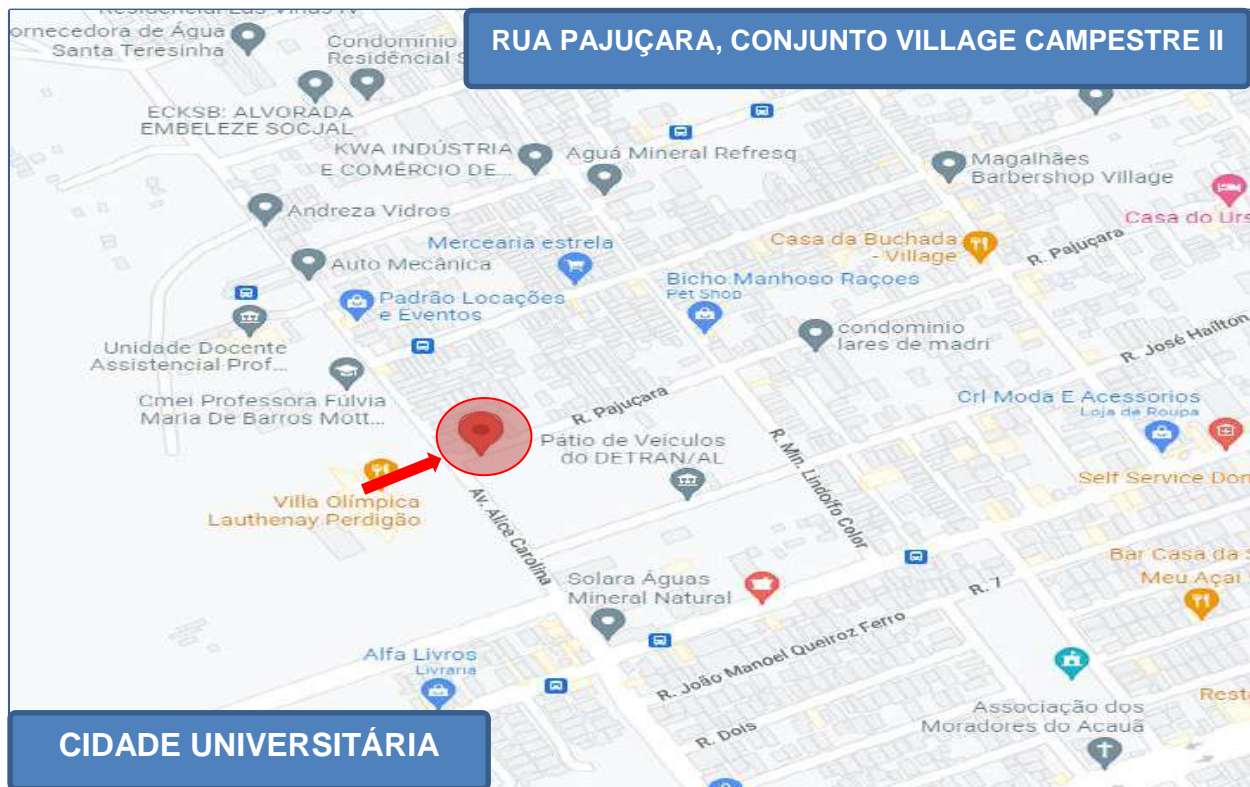


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 368/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Solicitação de faixa de pedestre.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art.216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT)**, na pessoa do Sr. **André Santos Costa**, que seja **implantado faixa de pedestre**, na Rua Projetada, após a Oficina Shinobi Bikes, no bairro do Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal, pois a necessidade de realizar a colocação de faixa de pedestre, visto que será de suma importância a devida colocação da faixa, pois em muitas situações os pedestres sentem dificuldades de atravessar a rua para o acesso ao transporte coletivo. Portanto, pedimos com urgência a faixa de pedestre para a segurança dos moradores que dependem da sua locomoção.

Apresento, em página anexa da descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 98202-3366.

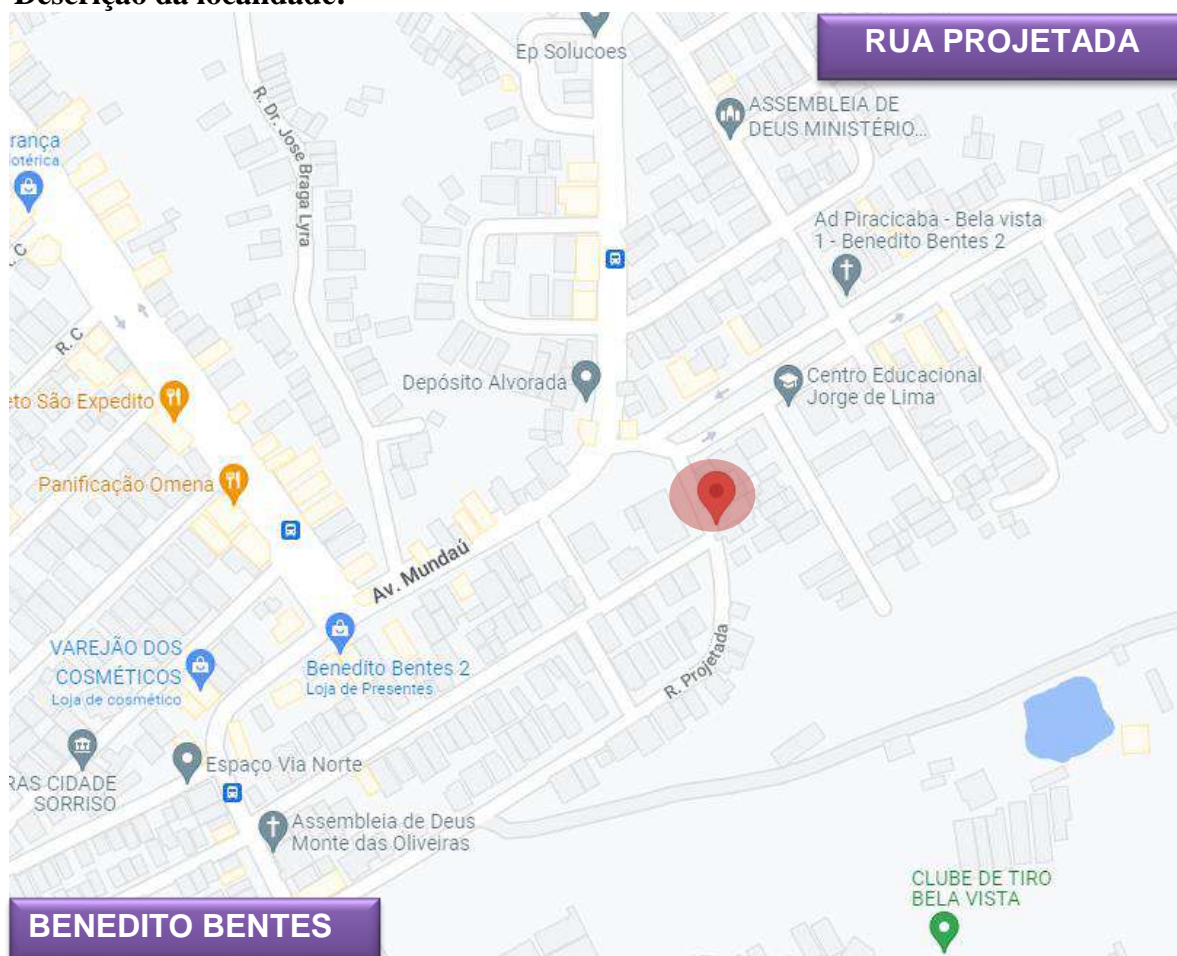


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 361/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Drenagem e pavimentação

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **drenagem e pavimentação**, na Rua Quatro, Conjunto Gama Lins, próximo ao Verde Vida, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na referida área, onde através da execução do serviço requerido, trará benefícios a todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 21 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Belo (82) 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

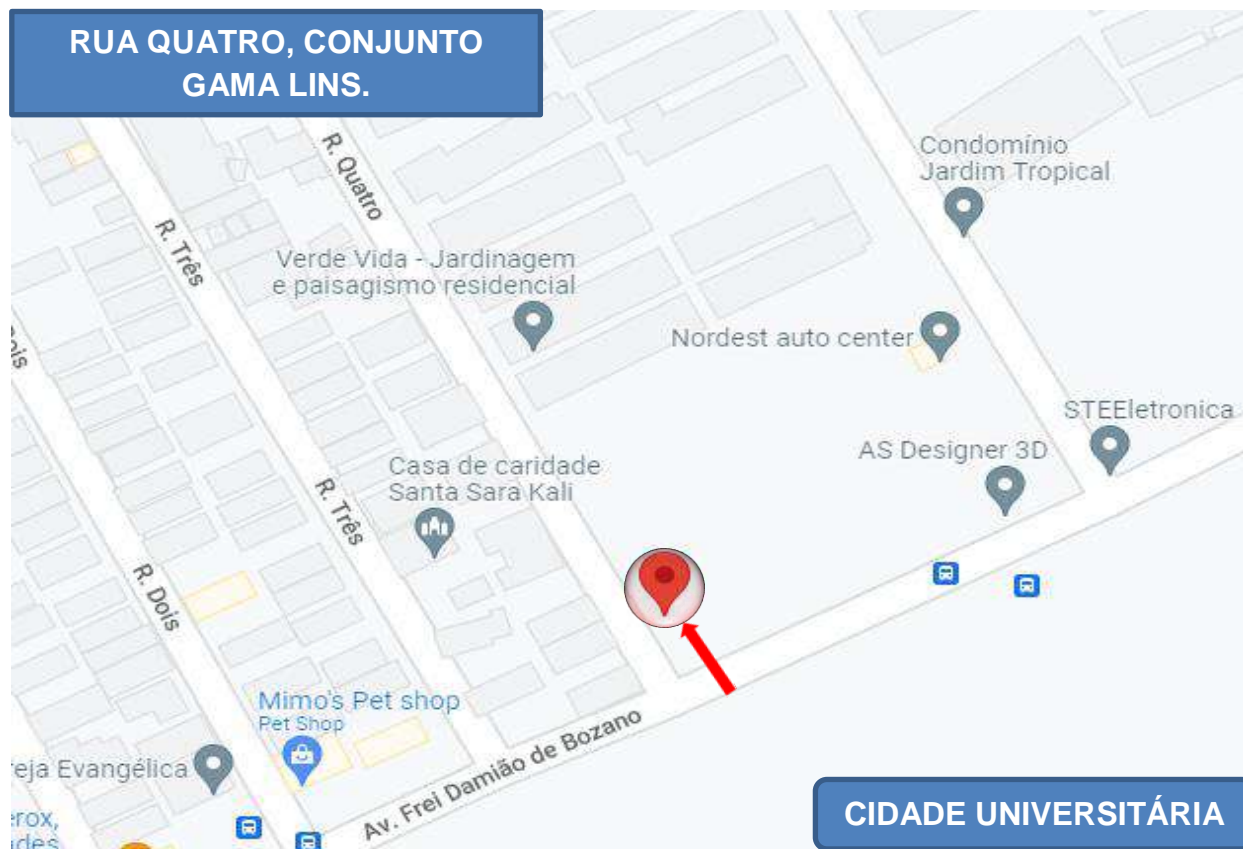


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL**

Indicação nº 360/2022 GVSM / Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Revitalização da iluminação pública com lâmpadas de LED.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió (SIMA)**, na pessoa do **Sra. Camila Soares Porciuncula**, que seja executada a **revitalização da iluminação pública com lâmpadas de LED**, na Av. Frei Damião de Bozano, Conjunto Gama Lins Gama Lins, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar essa ação, uma vez que executada a revitalização da iluminação da região apontada, contribuirá para o bem-estar da população, além de aumentar a eficiência luminosa e promover uma maior segurança para a população dessa localidade.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 21 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

Solicitante: Kecia Belo (82) 9 98202 - 3366

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**

**AV. FREI DAMIÃO DE BOZANO,  
CONJUNTO GAMA LINS.**



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 359/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Avenida Frei Damião de Bozano, próximo a Oliveira Copy House, Conj. Gama Lins, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 21 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 358/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Av. Costa Nabal, próximo ao Centro de Reabilitação Encontro, Conj. Village Campestre II, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 21 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 357/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Drenagem e pavimentação

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **drenagem e pavimentação**, na Av. Costa Nabal, próximo ao Jck Estofados, Conj. Village Campestre II, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 21 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kécia Belo (82) 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

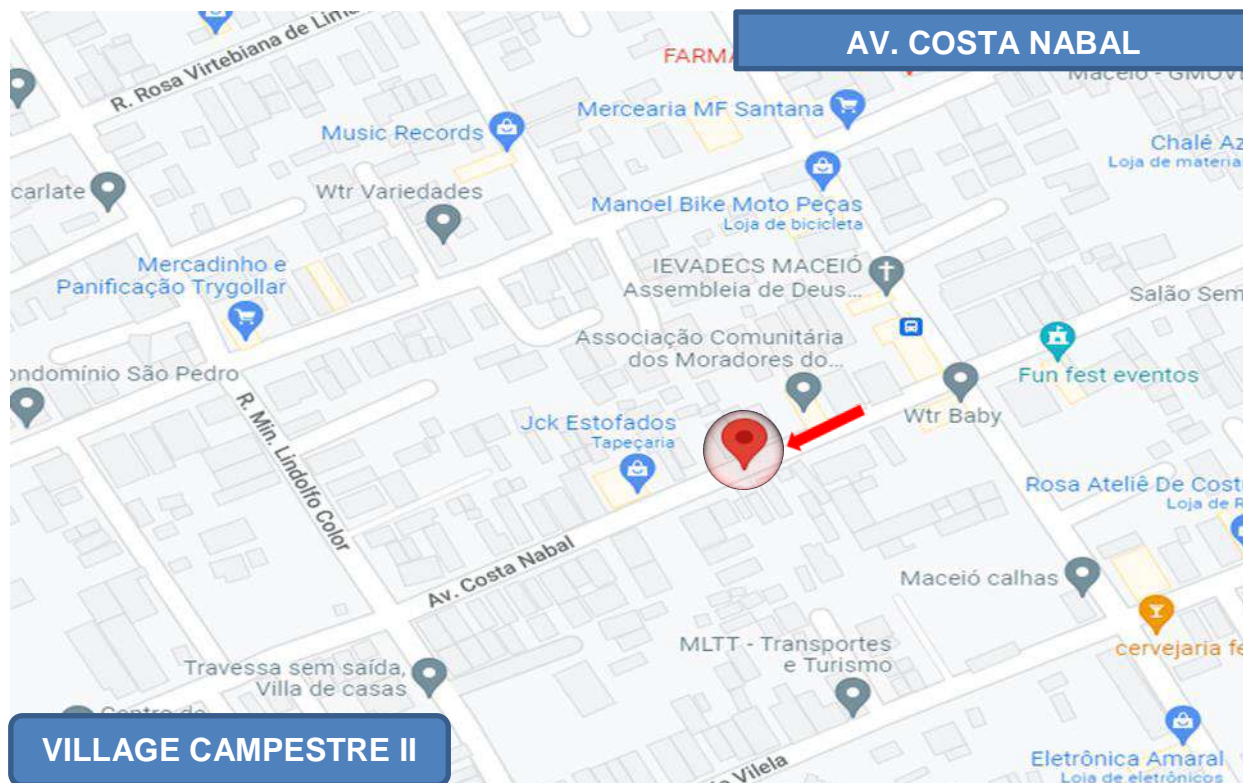


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 361/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Drenagem e pavimentação

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **drenagem e pavimentação**, na Rua Quatro, Conjunto Gama Lins, próximo ao Verde Vida, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na referida área, onde através da execução do serviço requerido, trará benefícios a todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 21 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Belo (82) 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

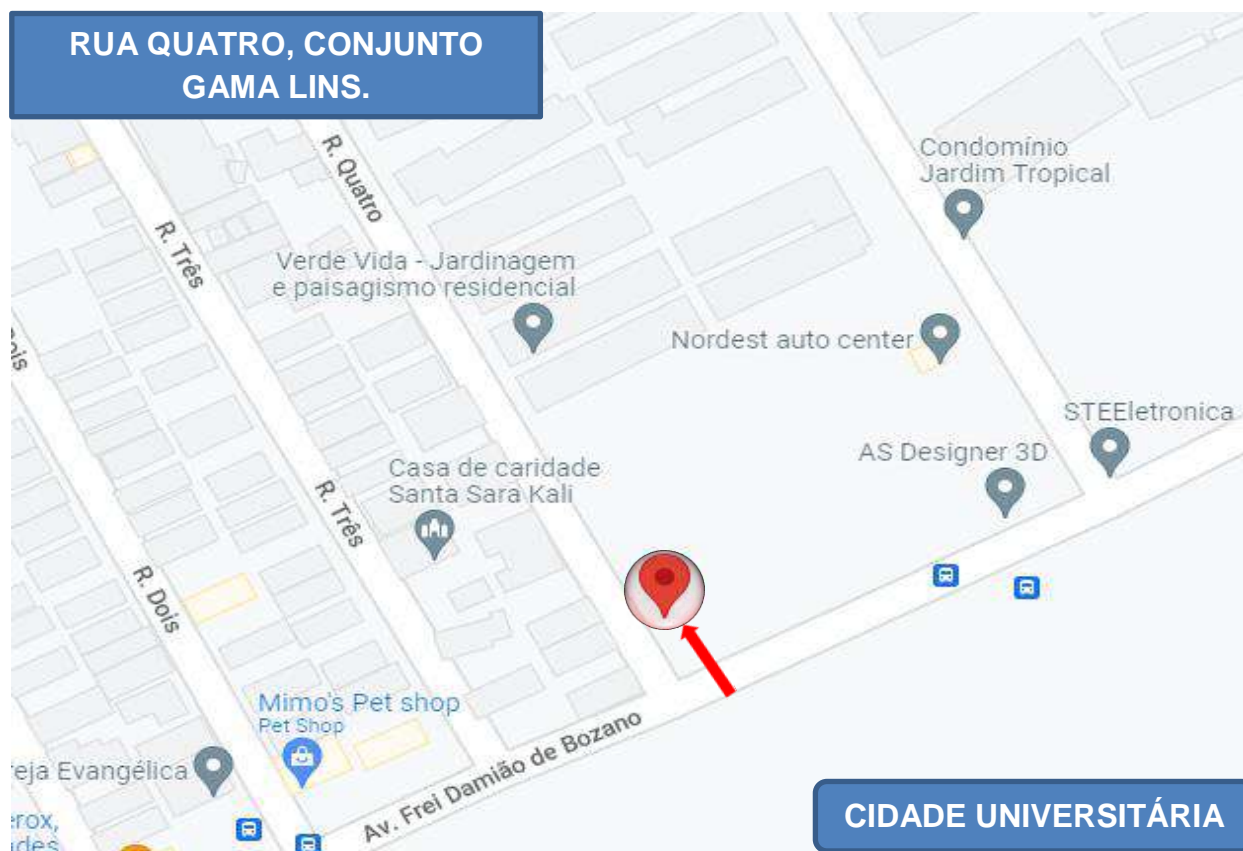


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 382/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, no Campo ABB na Estrada Duas Bocas, próximo ao Espaço Macena – bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

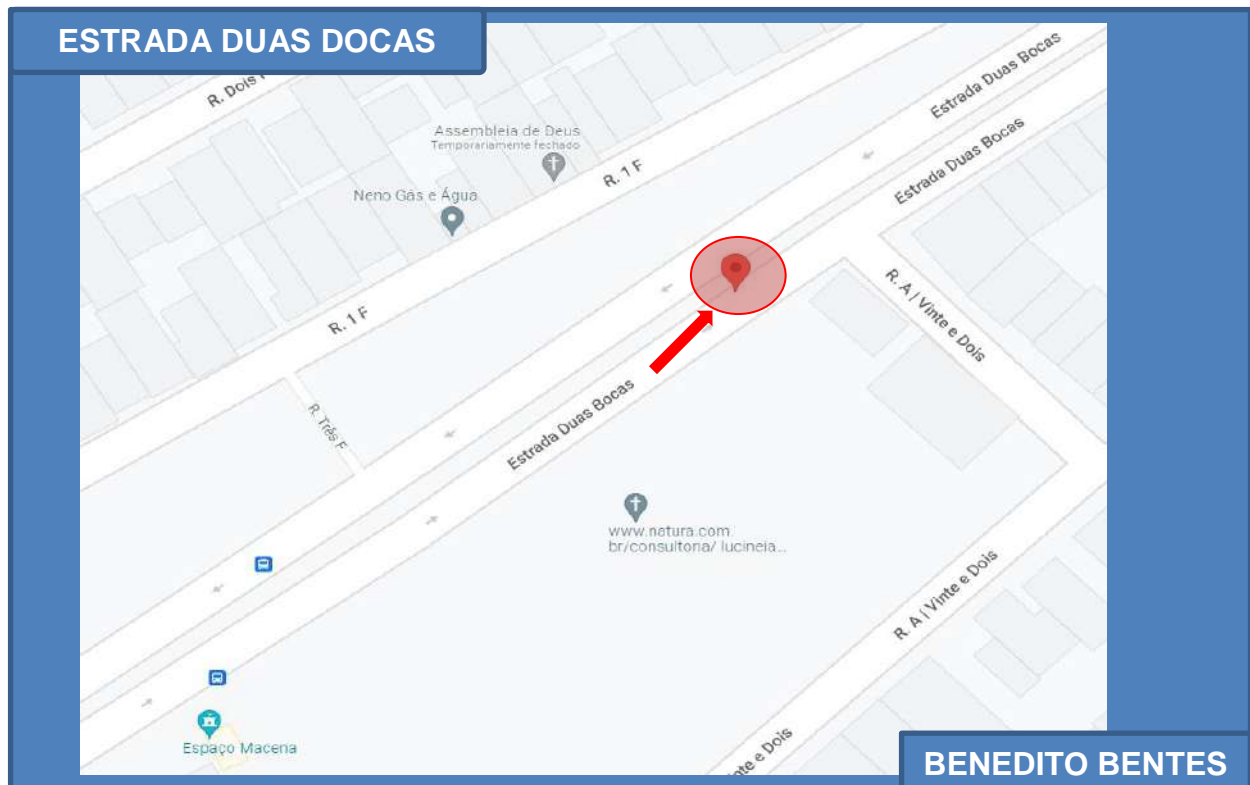


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



**BENEDITO BENTES**  
Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 355/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Drenagem e pavimentação

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **drenagem e pavimentação**, na Rua São Pedro, próximo a Mercearia MF Santana, Conj. Village Campestre, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kécia Belo (82) 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

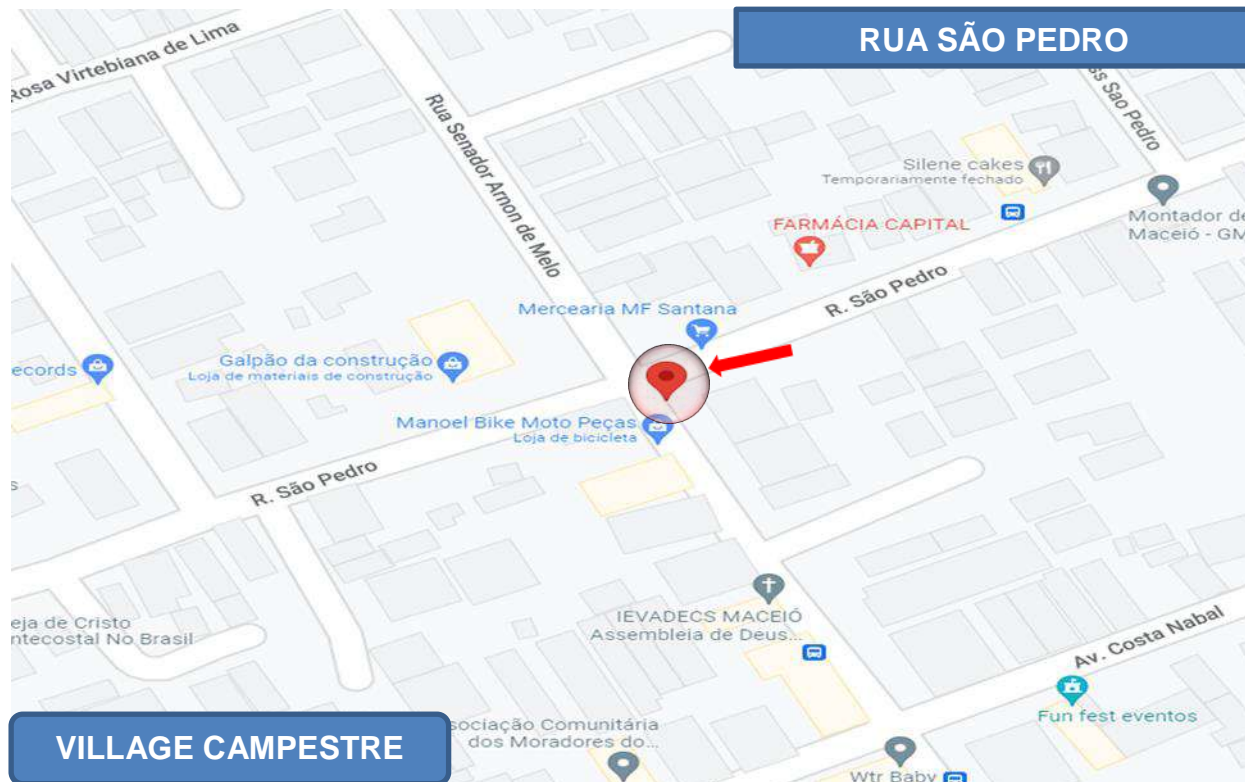


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 354/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Rua São Pedro, próximo a Merceria MF Santana, Conj. Village Campestre, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

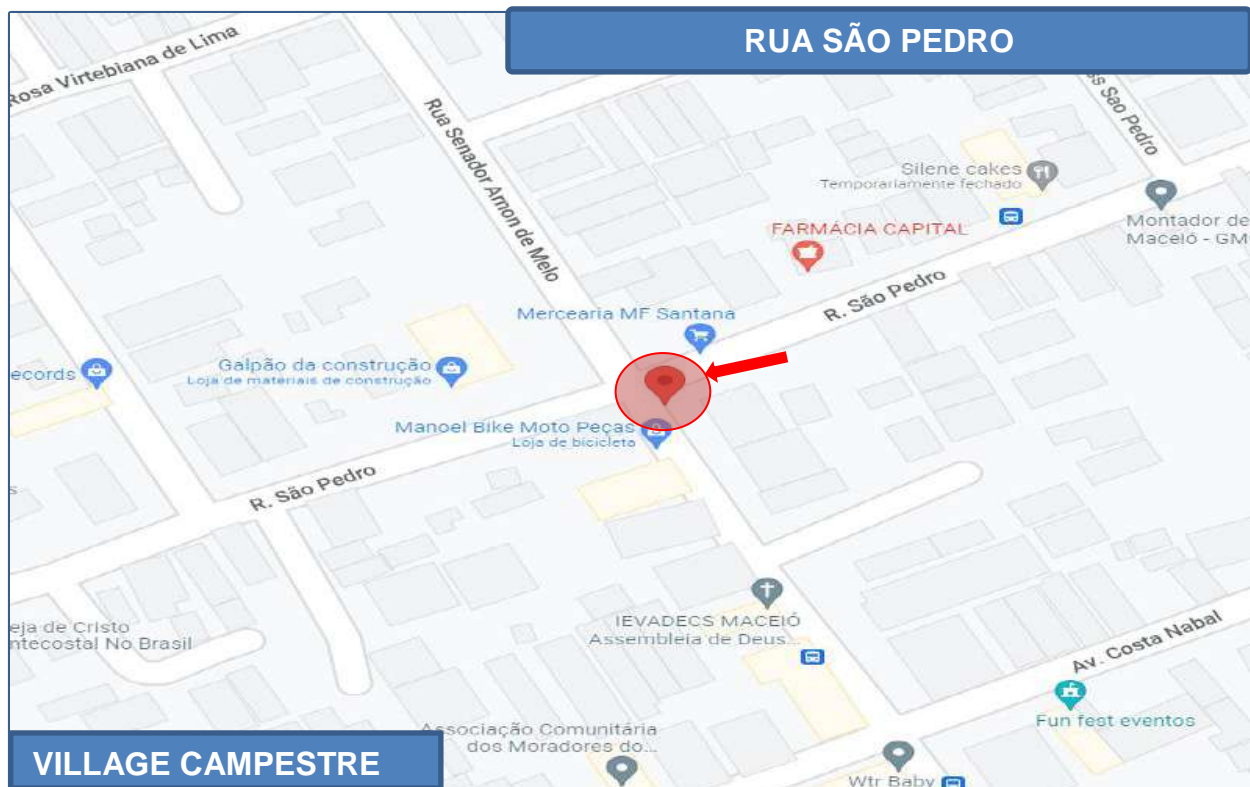


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 381/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

**André Santos Costa**

**Superintendência Municipal de Transportes e Trânsitos-SMTT**

**Assunto:** Solicitação de implantação de faixa de pedestre e redutores de velocidade (quebra molas).

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art.216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), na pessoa do Sr. **André Santos Costa**, que seja implantado faixa de pedestre, na Av. principal em frente ao Residencial Morada do Planalto, no bairro do Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal, pois a necessidade de realizar a colocação de faixa de pedestre, visto que será de suma importância a devida colocação da faixa, pois muita das vezes os pedestres sentem dificuldades de atravessar a rua para pegar o devido ônibus. Portanto, pedimos com urgência a faixa de pedestre para a segurança dos moradores que dependem da sua locomoção.

Apresento, em página anexa da descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



SIDERLANE MENDONÇA  
Vereador - PL

**Solicitante:** Diogo Torres (82) 98860-1340

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)

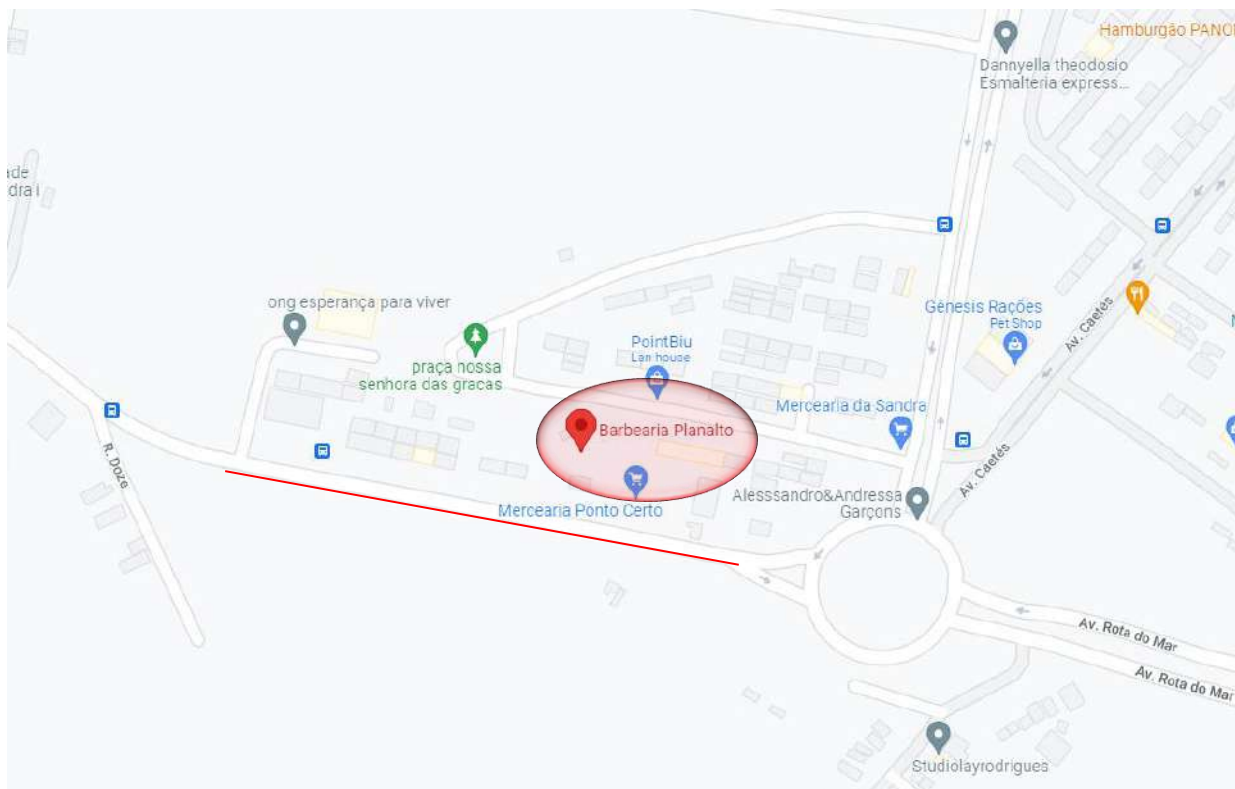


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 353/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Drenagem e pavimentação

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **drenagem e pavimentação**, na Rua Gabino Besouro, próximo ao Byquase Doceria, Conj. Village Campestre, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kécia Belo (82) 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 352/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Drenagem e pavimentação

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **drenagem e pavimentação**, na Rua Padre Cícero, próximo ao Mercadinho Beleza Pura, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kécia Belo (82) 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 351/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Mutirão de limpeza e capinação

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder a **mutirão de limpeza e capinação**, na Rua Padre Cícero, próximo ao Lar Santo Antônio de Pádua, bairro Petrópolis, Maceió - AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância a necessidade de realizar o pedido, uma vez que a vegetação alta contribui para descarte de lixos e entulhos, servindo de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 348/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Drenagem e pavimentação

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **drenagem e pavimentação**, na Rua Divaldo Suruagy, Village Campestre, bairro Cidade Universitaria, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kécia Belo (82) 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

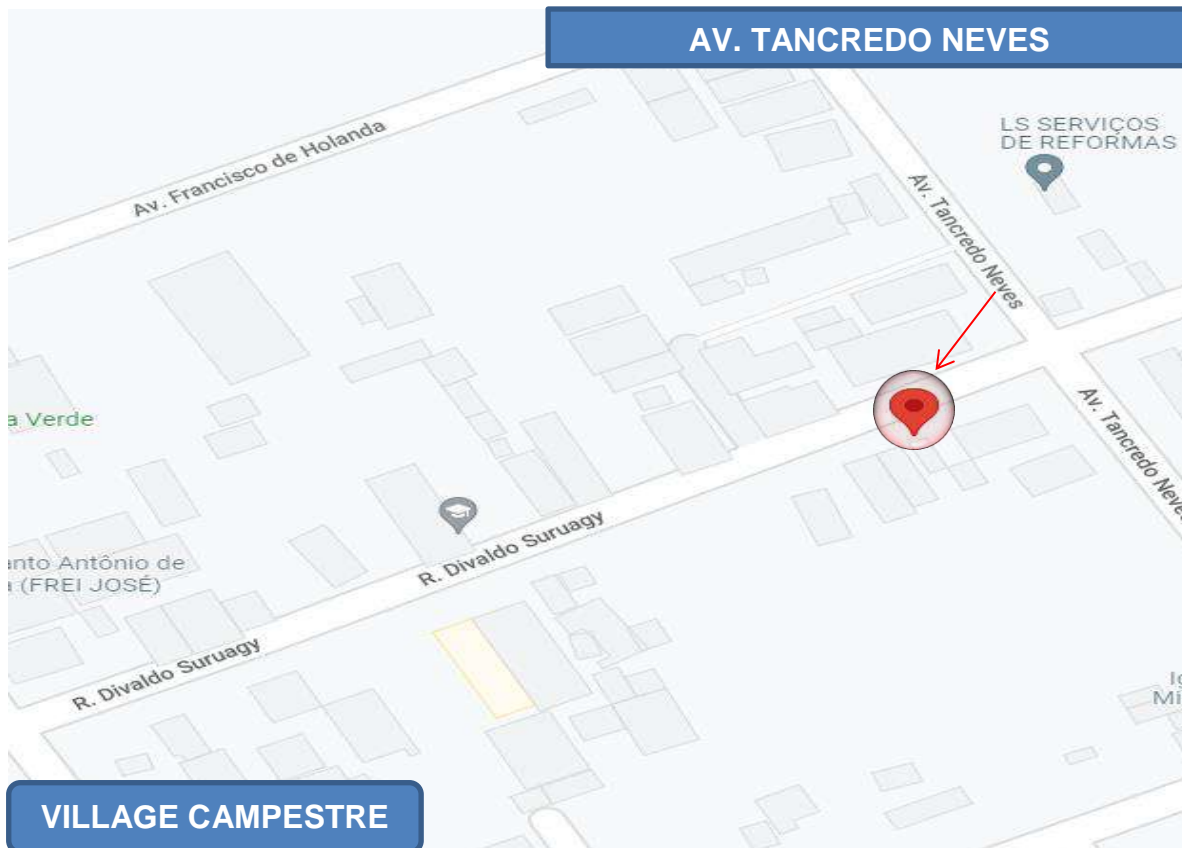


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 347/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Av. Tancredo Neves, próximo a Chácara Taja, Village Campestre II, Cidade Universitária, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

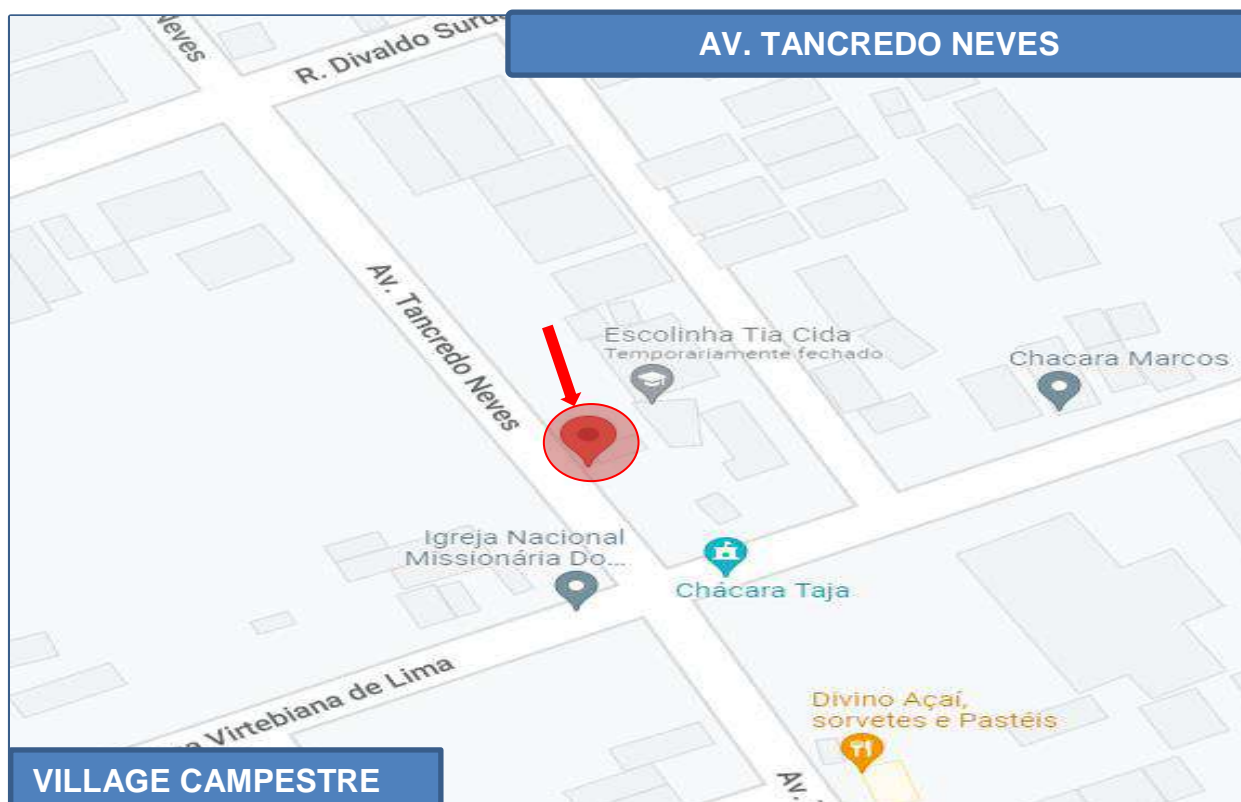


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 346/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Drenagem e pavimentação

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **drenagem e pavimentação**, na Av. Tancredo Neves, próximo ao Girassol Materiais de Construção, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kécia Belo (82) 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

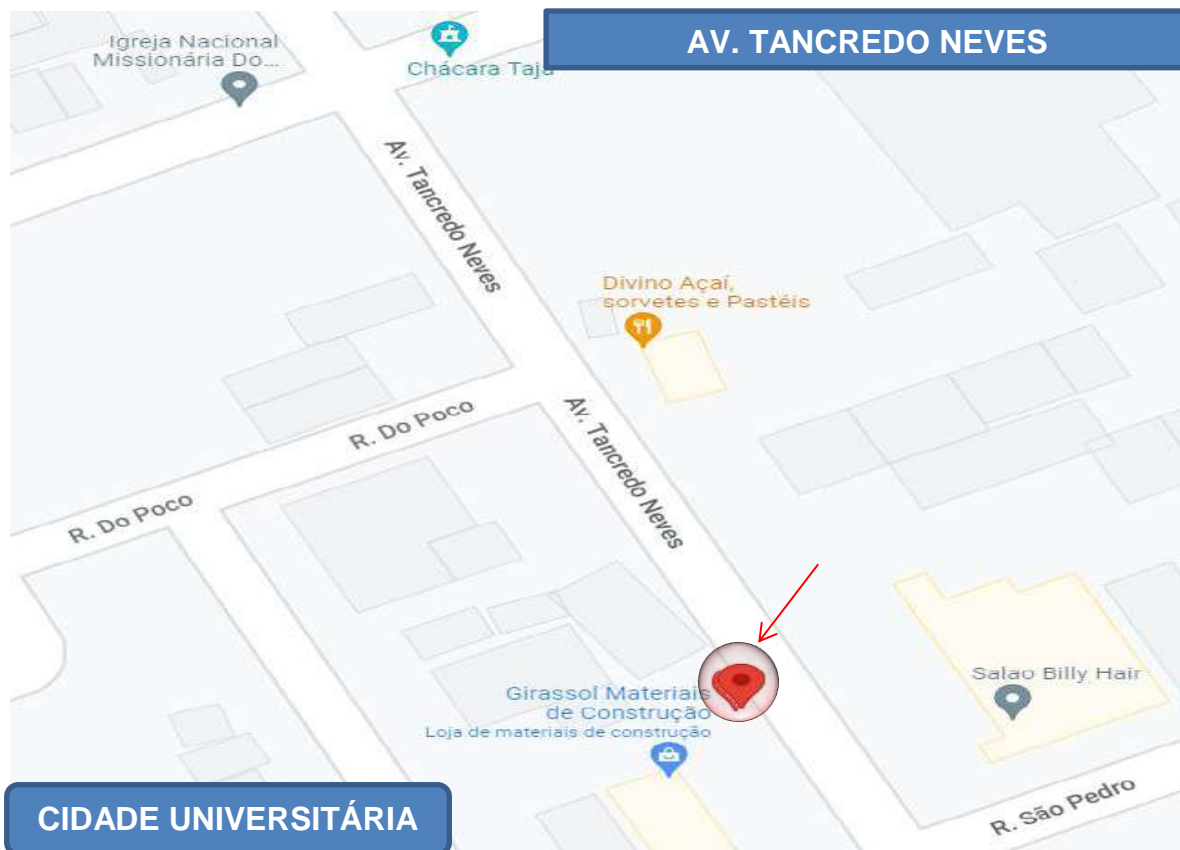


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL**

Indicação nº 345/2022 GVSM / Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Revitalização da iluminação pública com lâmpadas de LED

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao Sr. Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió (SIMA), na pessoa do **Sra. Camila Soares Porciuncula**, que seja executada a **revitalização da iluminação pública com lâmpadas de LED**, na Av. Tancredo Neves, principal do Village II, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar essa ação, uma vez que executada a revitalização da iluminação da região apontada, contribuirá para o bem-estar da população, além de aumentar a eficiência luminosa e promover uma maior segurança para a população dessa localidade.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
**Vereador - PL**

**Solicitante:** Kecia Belo (82) 9 98202 - 3366

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 394/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Supressão de árvore

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES), na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, que seja **executada a supressão de árvore**, na Rua Dr. Jose Braga Lyra (Travessa Mundaú), próximo a Assembleia de Deus, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de executar a supressão de árvore. Devido à erosão provocada por fortes chuvas, houve um desgaste do solo. Portanto, várias famílias estão em risco. Solicitamos com urgência a supressão da árvore.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 09 de dezembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL**

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 344/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Av. Tancredo Neves, próximo ao Laticínio Casa de Frios, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

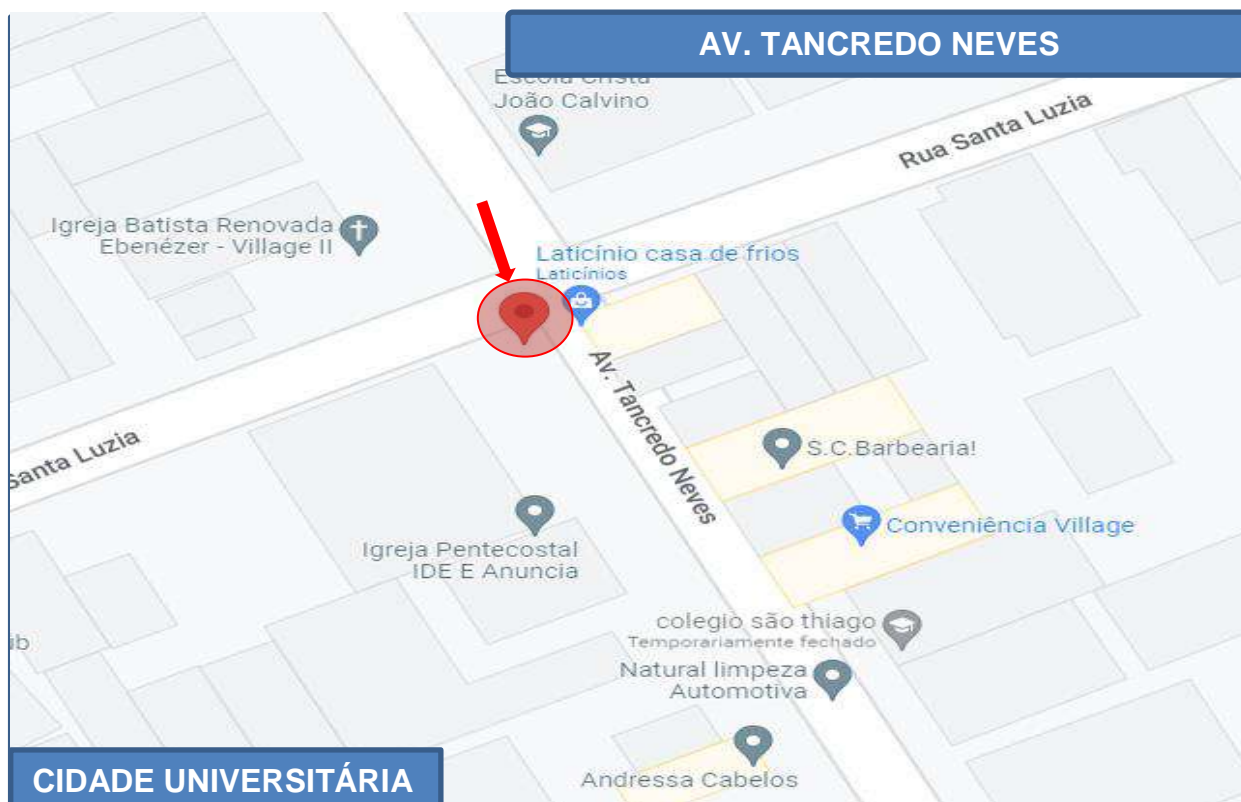


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL**

Indicação nº 343/2022 GVSM / Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Revitalização da iluminação pública com lâmpadas de LED

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao Sr. Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió (SIMA)**, na pessoa do **Sra. Camila Soares Porciuncula**, que seja executada a **revitalização da iluminação pública com lâmpadas de LED**, na Av. Rosinaldo Ferreira Mendes, Conjunto Graciliano Ramos, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar essa ação, uma vez que executada a revitalização da iluminação da região apontada, contribuirá para o bem-estar da população, além de aumentar a eficiência luminosa e promover uma maior segurança para a população dessa localidade.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Belo (82) 9 98202 - 3366

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 342/2022 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Av. Antônio Lisboa de Amorim, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de novembro de 2022.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PL

**Solicitante:** Kecia Bello (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 631/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A LIMPEZA, NA AVENIDA JARDIM ROYAL, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para o bem-estar e tranquilidade de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a limpeza, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores que não sentem segurança ao frequentar o local.

Visando o bem-estar de todos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 630/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, NA AVENIDA JARDIM ROYAL, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras solicitações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta localidade há uma grande circulação de pedestres, inclusive jovens e crianças, que solicitam a revitalização da praça, pois no local supracitado, não oferece tranquilidade a quem passa e visita o local, causando inúmeros transtornos para os moradores.

Visando o bem-estar dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió







**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 629/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A LIMPEZA, NA RUA PROJETADA C, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.072-113, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para o bem-estar e tranquilidade de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a limpeza, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores que não sentem segurança ao frequentar o local.

Visando o bem-estar de todos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 628/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A LIMPEZA, NA RUA OTACÍLIO HOLANDA, 110, BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE, CEP: 57.073-415, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para o bem-estar e tranquilidade de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a limpeza, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores que não sentem segurança ao frequentar o local.

Visando o bem-estar de todos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió







**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 627/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**SOLICITE AO ORGÃO COMPETENTE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED, NA RUA DAS MANGUEIRAS, 24, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.074-090, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a instalação de iluminação de led, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, que não sentem segurança ao passar pelo local.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 626/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, NA RUA VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, 95, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57.084-440, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre e automóveis, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, o fechamento deste buraco, pois está causando inúmeros transtornos para pedestres e motoristas. Visando proteger a integridade dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió







**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 625/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, NA AVENIDA ENFERMEIRA NORACI PEDROSA, 76, BAIRRO ANTARES, CEP: 57.083-060, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre e automóveis, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, o fechamento deste buraco, pois está causando inúmeros transtornos para pedestres e motoristas. Visando proteger a integridade dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 624/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA MANOEL FIEL FILHO, 57, BAIRRO ANTARES, CEP: 57.083-652, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió







**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 623/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**SOLICITE AO ORGÃO COMPETENTE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED, NA AVENIDA PRATAGY, 15, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57.084-092, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a instalação de iluminação de led, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, que não sentem segurança ao passar pelo local.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 622/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, NA AVENIDA PRATAGY, 15, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57.084-092, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre e automóveis, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, o fechamento deste buraco, pois está causando inúmeros transtornos para pedestres e motoristas. Visando proteger a integridade dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió







**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 621/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A LIMPEZA, NA RUA LUIZ CALHEIROS GATO, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57.085-775, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para o bem-estar e tranquilidade de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a limpeza, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores que não sentem segurança ao frequentar o local.

Visando o bem-estar de todos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 620/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**SOLICITE AO ORGÃO COMPETENTE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED, NA AVENIDA MESTRA VIRGÍNIA DE MORAES, 508, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57.084-646, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a instalação de iluminação de led, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, que não sentem segurança ao passar pelo local.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió







**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 619/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA AVENIDA MESTRA VIRGÍNIA DE MORAES, 508, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57.084-646, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que o saneamento básico é importante para a qualidade de vida e desenvolvimento da sociedade, a falta de saneamento básico pode causar a proliferação de focos de dengue, como também doenças causadas por bactérias e vírus presentes na água contaminada, dificultando a vida dos moradores. É de suma importância que seja providenciado com urgência, o saneamento básico, para sanar os inúmeros transtornos, para os moradores.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 618/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, NA AVENIDA MESTRA VIRGÍNIA DE MORAES, 508, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57.084-646, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre e automóveis, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, o fechamento deste buraco, pois está causando inúmeros transtornos para pedestres e motoristas. Visando proteger a integridade dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió









**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 617/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A LIMPEZA, NA TRAVESSA INAILDA FÉLIX, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57.075-520, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para o bem-estar e tranquilidade de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a limpeza, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores que não sentem segurança ao frequentar o local.

Visando o bem-estar de todos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 616/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**SOLICITE AO ORGÃO COMPETENTE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED, NA AVENIDA INAILDA FÉLIX OLIVEIRA SANTOS, 764, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57.075-483, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a instalação de iluminação de led, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, que não sentem segurança ao passar pelo local.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió







**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 615/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AVENIDA ALM. MANOEL MENDES, 7-15, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 614/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, NO CONJUNTO JOSÉ MARIA DE MELO, 159, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, CEP: 57.081-116, MACEIÓ-AL**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras solicitações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta localidade há uma grande circulação de pedestres, inclusive jovens e crianças, que solicitam a revitalização da praça, pois no local supracitado, não oferece tranquilidade a quem passa e visita o local, causando inúmeros transtornos para os moradores.

Visando o bem-estar dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió







**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 613/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA DA CODEAL, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, CEP: 57.081-125, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que o saneamento básico é importante para a qualidade de vida e desenvolvimento da sociedade, a falta de saneamento básico pode causar a proliferação de focos de dengue, como também doenças causadas por bactérias e vírus presentes na água contaminada, dificultando a vida dos moradores. É de suma importância que seja providenciado com urgência, o saneamento básico, para sanar os inúmeros transtornos, para os moradores.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 612/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, NA AVENIDA ALBERTO ALVES DA CÂMARA, 158, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, CEP: 57.081-185, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras solicitações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta localidade há uma grande circulação de pedestres, inclusive jovens e crianças, que solicitam a revitalização da praça, pois no local supracitado, não oferece tranquilidade a quem passa e visita o local, causando inúmeros transtornos para os moradores.

Visando o bem-estar dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió









**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 611/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A INSTALAÇÃO DE UMA GRELHA NA BOCA DE LOBO, NA RUA DR. JÚLIO CÉSAR MENDONÇA UCHÔA, 22, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, CEP: 57.081-395, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a instalação de uma nova grelha na boca de lobo, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, como também há risco de acidentes.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 610/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, NA AVENIDA CARLOS GOMES DE BARROS, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, CEP: 57.081-010, MACEIÓ-AL**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras solicitações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta localidade há uma grande circulação de pedestres, inclusive jovens e crianças, que solicitam a revitalização da praça, pois no local supracitado, não oferece tranquilidade a quem passa e visita o local, causando inúmeros transtornos para os moradores.

Visando o bem-estar dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió







**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 609/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A LIMPEZA, NA RUA AMÁLIA FERREIRA MOURA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, CEP: 57.081-245, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para o bem-estar e tranquilidade de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a limpeza, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores que não sentem segurança ao frequentar o local.

Visando o bem-estar de todos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 608/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA BETEL, 2014, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, CEP: 57.081-740, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió







**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 607/2022 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA CEL. PEDRO PIERRE BRAGA, 7, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, CEP: 57.081-150, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que o saneamento básico é importante para a qualidade de vida e desenvolvimento da sociedade, a falta de saneamento básico pode causar a proliferação de focos de dengue, como também doenças causadas por bactérias e vírus presentes na água contaminada, dificultando a vida dos moradores. É de suma importância que seja providenciado com urgência, o saneamento básico, para sanar os inúmeros transtornos, para os moradores.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 13 de dezembro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

---

REQUERIMENTO Nº 033/2022 – GVGR

### MOÇÃO DE PESAR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente, ouvido o Plenário, na forma regimental, requerer à Mesa, **MOÇÃO DE PESAR** em virtude do óbito do Monsenhor Jonas Abib, ocorrido em 12 de dezembro de 2022, aos 85 (oitenta e cinco) anos de idade.

É com extremo pesar que comunico o falecimento do Monsenhor Jonas Abib, nascido em 21 de dezembro de 1936, em Elias Fausto, São Paulo. Monsenhor entrou para o seminário aos 12 anos e foi ordenado no dia 8 de dezembro de 1964. Ele era um grande pregador internacional, sendo referência na musicalidade católica.

Deixou a Congregação salesiana para iniciar o trabalho com a juventude, e em 02 de fevereiro de 1978 fundou a Comunidade Canção Nova, que, em 2008, recebeu a aprovação pontifícia do Vaticano, por meio do Pontifício Conselho para os Leigos.

Arrojado no jeito de pregar e cantar, Monsenhor Jonas foi um dos grandes precursores da Renovação Carismática no Brasil e um dos primeiros sacerdotes a se aventurar na evangelização pelos meios de comunicação na década de 80. Seu carisma e sua jovialidade arrastaram uma verdadeira geração de jovens no anseio por uma vivência radical do Evangelho.

Monsenhor Jonas Abib ensinou com a vida que a santidade é uma urgência, e se dedicou, até o último instante de sua vida terrena, na vivência do “Ou Santos ou Nada”. Durante todo o exercício de seu ministério sacerdotal deu “sangue, suor e lágrimas” para salvar almas para Deus e preparar um povo bem disposto para a segunda vinda de Jesus.

Em sua jornada, além da Comunidade Canção Nova, Monsenhor Jonas Abib era também o presidente da Fundação João Paulo II, mantenedora do Sistema Canção Nova de Comunicação e Reitor do Santuário do Pai das Misericórdias em Cachoeira Paulista (SP).

Toda a Igreja de Lorena, assim como seus fieis, onde Monsenhor Jonas Abib foi incardinado por mais de 40 anos, hoje, se encontram enlutados pela perda, porém estão grandemente agradecidos pelo contributo do Monsenhor, rezando pelo seu descanso junto daqueles que estão ‘de pé diante do Trono do Cordeiro’, e suplicando ao Pai das Misericórdias que conforte e dê serenidade aos familiares, aos filhos espirituais e aos amigos nessa hora de dor e separação.

Solidarizo-me com seus familiares e amigos, pela partida de um grande ser humano, de, para muitos, inclusive, para mim, “um Santo na terra”. Faltam-me palavras para expressar meus sinceros sentimentos. Que Deus o receba de braços abertos, dando-lhe o descanso eterno e conforte os corações de seus familiares e amigos neste momento de imensa



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

---

dor. Que Nossa Senhora console todos os que tiveram o privilégio de conhecê-lo, dando-lhes sabedoria e serenidade para ultrapassarem esse período de luto.

Diante do exposto, expressando minhas condolências, solicito à Mesa, a aprovação da **MOÇÃO DE PESAR**, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 12 de dezembro de 2022.

**GABY RONALSA**  
Vereadora





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA**  
**O INSTITUO DO BEM ESTAR SOCIAL -**  
**IBES**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta,

**Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Bem Estar Social - IBES, inscrito no CNPJ sob o nº 15.732.269/0001-30, com sede e foro na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 1744, sala 01, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57037-285.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_**  
**DE 2022.**

  
**JOÃO CATUNDA**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo considerar de Utilidade Pública o Instituto Bem Estar Social – IBES, inscrito no CNPJ sob o nº 15.732.269/0001-30, com sede e foro na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 1744, sala 01, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57037-285, constituído sob forma de associação, apolítico, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com autonomia administrativa no desenvolvimento de suas atividades.

O presente instituto desenvolve campanhas de prevenção e sistema de promoção da saúde, bem como, promove pesquisas e estudos técnicos na área da educação, da saúde e da assistência social, promovendo programas relacionados a educação e a saúde para a comunidade em geral, buscando melhorias quanto a orientação nutricional, segurança alimentar, profissionalização, alfabetização e desenvolvimento de serviços voluntários.

Desta forma, a fim de cumprir suas finalidades, o IBES exerce suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas, parcerias ou planos de ações e atividades, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou pela prestação de serviços intermediário de apoio a outras organizações e a órgãos do setor público que atuem nas áreas afins.

Por fim, demonstrado a importância do referido instituto social, solicito aos meus pares a aprovação da presente propositura.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
DE 2022.**

  
JOÃO CATUNDA  
Vereador



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.732.269/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/04/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IBES</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio</b> <b>38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b> <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b> <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA</b>	NÚMERO <b>1744</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>57.037-285</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MANGABEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
		UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IBES.AL.CADM@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(82) 9153-8064</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/04/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2021** às **16:28:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.732.269/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/04/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA</b>	NÚMERO <b>1744</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>57.037-285</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MANGABEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
		UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IBES.AL.CADM@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(82) 9153-8064</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/04/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2021** às **16:28:03** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





## 2º RTDPJ de Maceió

Oficial de Registro: Rainey Marinho

Rua Cel Vieira Peixoto,, 17 - Centro

Tel.: (82) 3326-1212 - Email: cartorio@2rtd-al.com.br - Site: www.2rtd-al.com.br

### REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

#### Nº 002/2712 de 03/12/2021

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **23 (vinte e tres) páginas**, foi apresentado em 26/11/2021, o qual foi protocolado sob nº 5452, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **002/2712** e averbado no registro primitivo nº 2712 no Livro A deste 2º RTDPJ de Maceió na presente data.

Apresentante

**ROBERTO CASSEMIRO MELO**

**Natureza**

Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

**Denominação da PJ:** INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL

MACEIO, 03 de dezembro de 2021

**Assinado eletronicamente**

RAINEY BARBOSA ALVES MARINHO

Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 39,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,24
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,26



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

[RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO](http://RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO)

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qr code.

**002/2712**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 39,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

#### CAPITULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, NATUREZA, DURAÇÃO, EXERCÍCIO, ORGANIZAÇÃO E FINS

**Artigo 1º- O INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL - IBES, doravante neste ato designado simplesmente: "IBES", com matriz, sede e foro na cidade Maceió – AL, à Avenida Comendador Gustavo Paiva nº 1744 SL-I Mangabeiras CEP 57037-285, constituído sob forma de associação, inscrito como pessoa jurídica de direito privado sob o CNPJ: 15.732.269/0001-30, apolítico, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com autonomia administrativa, no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, não fará qualquer tipo de discriminação de raça, cor, gênero, credo ou religião, tem duração por tempo indeterminado, e o exercício social coincidirá com o ano civil, será regido e organizado na forma deste ESTATUTO SOCIAL e pela legislação vigente.**

**Artigo 2º - As finalidades e objetos sociais do IBES, constituem em:**

- I – Promover campanhas de prevenção e sistema de promoção da saúde a nível municipal, estadual e nacional;
- II – Desenvolver atividades de treinamento e cursos profissionalizantes, bem como de atualizações profissionais;
- III – Promover pesquisas e estudos técnicos de educação, saúde e áreas afins, produtos, processos e serviços de inovações, atividades de referência e desenvolvimento tecnológico em relação as suas áreas de atuação;
- IV – Organizar programas de educação e saúde para a comunidade em geral;
- V – Desenvolver programas de saúde à família, à gestante, à infância, à juventude, à idosos, e a pessoas com deficiências;
- VI – Desenvolver programas de orientação nutricional, gastronomia, segurança alimentar e saúde do trabalhador;
- VII – Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, bem como cursos, fóruns, seminários, encontros, palestras, eventos, publicações de artigos, livros e revistas técnicas relacionadas as áreas de atuação, diga-se, assistência social, educação, saúde, cultura e meio ambiente;
- VIII – Promover estágios para áreas de assistência social, saúde, educação e demais áreas afins;
- IX – Promover a assistência social e programas de incentivo e desenvolvimento de serviços voluntários;
- X – Desenvolver programas de integração das instituições do terceiro setor;

AV. COM. GUSTAVO PAIVA Nº 1744 SL-I CEP 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CNPJ: 15.732.269/0001-30 - WHATSAPP: 99153-8084  
SITE: [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.ORG](https://www.ibesbrasil.org) - [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.NET](https://www.ibesbrasil.net) - E-MAILS: [IBES.AL.CADM@GMAIL](mailto:IBES.AL.CADM@GMAIL) - [IBES.AL.CFISCAL@GMAIL.COM](mailto:IBES.AL.CFISCAL@GMAIL.COM)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, AS 09:00 H. NO DIA 05/07/2021.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 39,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL - IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

- XI - Integra programas governamentais com ações da iniciativa privada;**
- XII - Desenvolver programas, projetos, coordenar e executar ações ligadas a educação, saúde, saúde nos esportes e cultura na saúde;**
- XIII - Desenvolver programas de apoio à comunidade nas áreas de saúde alimentar, cursos de boas práticas de higiene nas cozinhas residenciais, capacitando multiplicadores e/ou capacitando as próprias pessoas da comunidade;**
- XIV - Capacitação e formação de mão de obra especializada e complementar para atividades na área de educação e saúde;**
- XV - Desenvolver, promover, incentivar, orientar, e executar a gestão de creches, escolas e cursos para o público de crianças, jovens, adultos e idosos, principalmente em relação aos programas de alfabetização, cursos profissionalizantes, tecnológicos, educação fundamental e ensino médio;**
- XVI - Manter convênios nas áreas médicas em geral, especialmente nas áreas ginecológicas, pediátricas, odontológicas e oftalmológicas;**
- XVII - Promover eventos sociais, culturais e marketing ambiental, de geração de energia limpa, de internet, da construção de unidades residenciais populares, vilas agrícolas e/ou fazer parcerias com entidades similares;**
- XVIII - Promover estudo, coordenação, execução, fomento e apoio de ações de inovações e desenvolvimento científico e tecnológico em educação, saúde, gestão, experimentação não lucrativa de novos modelos de sócios produtivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, de transferência de tecnologia e de promoção de capital humano, por meio de atividade de educação e treinamento apropriado de natureza técnica, social, cultural, através da tecnologia da informação, especialmente na área de softwares e serviços correlatos, visando o desenvolvimento econômico, socio local, regional e nacional;**
- XIX - Cooperar com os poderes públicos no exame e encaminhamento de atos normativos, de qualquer natureza, relativos às finalidades estatais e serviços correlatos, bem como colaborar na concepção e implementação de políticas públicas nas áreas de educação, assistência social, saúde, cultura e meio-ambiente;**
- XX - Promover e difundir tecnologias social aplicadas nas diversas áreas afins, obtidas através de permanentes intercâmbio com outros centros no país e ainda no exterior;**
- XXI - Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a metodológicas, de gestão ou execução de serviços assegurando prazos firmados em contratos ou outros instrumentos e padrões de qualidade;**
- XXII - Promover o repasse das tecnologias absorvidas e/ou desenvolvidas, bem como a formação do pessoal técnico relacionados a sua difusão, divulgação e execução;**



AV. COM. GUSTADO PAIVA Nº1744 SL-I CEP 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CNPJ: 15.732.289/0001-30 - WHATSPP: 99153-8064  
SITE: [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.ORG](https://www.ibesbrasil.org) - [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.NET](https://www.ibesbrasil.net) - E-MAILS: [IBES.AL.CADM@GMAIL](mailto:IBES.AL.CADM@GMAIL) - [IBES.AL.CFISCAL@GMAIL.COM](mailto:IBES.AL.CFISCAL@GMAIL.COM)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, AS 09:00 H. NO DIA 05/07/2021.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 39,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL - IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

XXIII - Instituir e gerir programas de bolsa de estudo e de pesquisa;

XXIV - Desenvolver programa de capacitação para deficientes físicos para acessibilidade em geral;

XXV - Promover todos os meios legais, o desenvolvimento e a prosperidade da coletividade e dos seus associados;

XXVI - Firmar convênios, contratos, parcerias e intercâmbios, promovendo iniciativas com organizações e instituições públicas e privadas, filantrópicas, nacionais estrangeiras e organizações internacionais visando à realização de seus objetivos;

XXVII - Promover, desenvolver e gerir redes de serviços de assistência social, saúde, educação e tecnologias, bem como incubadoras e aceleradoras de empresas e cooperativas no setor de educação, saúde ou de áreas afins e relacionadas;

XXVIII - Promover gestão de pessoas do setor público e privado nas áreas de atuação, assistência social, saúde e educação, cultura e meio-ambiente;

XXIX - Promover por meio de parcerias da iniciativa pública ou privada à assistência jurídica gratuita, em todas as instancias necessárias, a fim de solucionar litígios de qualquer natureza;

XXX - Proporcionar programa de assistência a dependentes químicos por meio de parcerias da iniciativa pública e privada, a fim de criar e gerir clínicas terapêuticas para dependentes químicos e seus familiares, com assistência de assistentes sociais, psicólogos, médicos, enfermeiros e, técnicos da área de saúde e educação familiar;

XXXI - Promover ações de combate à fome, geração de emprego e renda;

XXXII - Promover a assistência social beneficente nas áreas de cidadania, saúde, infância, adolescência e educação para pessoas carentes por meio do SUS do governo federal, estadual e municipal;

XXXIII - Elaborar, implantar e implementar projetos para agricultura familiar e pesca;

XXXIV - Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, lixo, produção de energia proveniente do lixo e reciclagem;

XXXV - Promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural;

XXXVI - Estimular parcerias, diálogo local e solidariedade entre os diferentes seguimentos sociais, promover participação com entidades filantrópicas e outras entidades com atividades que visem interesses comuns;

XXXVII - Promover trabalhos em prol de moradia populares junto aos governos federal, estadual e municipal, bem como junto a empresas privadas, e na terceirização de mão de obra, e em construção civil de modo em geral;

AV. COM. GUSTAVO PAIVA Nº 1744 SL-1 CEP 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CNPJ: 15.732.288/0001-30 - WHATSPP: 6653-8084  
SITE: [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.ORG](https://www.ibesbrasil.org) - [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.NET](https://www.ibesbrasil.net) - E-MAILS: [IBES.AL.CADM@GMAIL](mailto:IBES.AL.CADM@GMAIL) - [IBES.AL.CFISCAL@GMAIL](mailto:IBES.AL.CFISCAL@GMAIL)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, ÀS 09:00 H, NO DIA 05/07/2021.





Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 39,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 14,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

XXXVIII – Promover políticas públicas de conscientização da posse responsável dos animais, enfatizando a importância da adoção como um ato de cidadania, promover um trabalho de educação básica visando o respeito à vida e o combate aos maus-tratos dos animais, estabelecer convênios com clínicas apropriadas e capacitadas para a realização dos programas de esterilização gratuita e cuidados com a saúde dos animais abandonados, e prestar, junto as autoridades federais, estaduais e municipais, bem como os membros das sociedades protetoras de animais, a cooperação necessária para cumprir a lei;

XXXIX – Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

XL – Promover a adoção de práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo único. O IBES não mantém com órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico.

**Artigo 3º** – A fim de cumprir as suas finalidades, o IBES, exercerá suas atividades pela execução direta de projetos, programas, parcerias ou planos de ações e atividades, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediário de apoio a outras organizações filantrópicas, sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, podendo firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente com órgãos ou entidades públicas e privadas nacional e estrangeira, assim como com empresas públicas e privadas.

**Artigo 4º** – O IBES, não usufruirá de qualquer proveito econômico e não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos líquidos, dividendos, bonificações ou parcelas do seu patrimônio, podendo, simplesmente, em determinados serviços que prestem, serem remunerados, auferindo renda mediante o exercício de suas atividades, as quais devem se aplicar integralmente na consecução do objetivo social da comunidade, precedendo de deliberação e aprovação em Assembleia Geral; podendo o IBES desenvolver meios econômicos, tais como vendas de objetos, aluguéis, prestação de serviços, desde que tais receitas sejam revertidas inteiramente para subsidiar os fins estatutários, não se qualificando tais resultados como lucro;

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual qualificação, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese de o IBES perder a qualificação instituída, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou tal qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica com igual qualificação, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

AV. COM. GUSTAVO PAIVA Nº1744 SL-1 CEP 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CNPJ: 15.732.289/0001-30 - WHATSAPP: 98153-8084  
SITE: [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.ORG](https://www.ibesbrasil.org) - [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.NET](https://www.ibesbrasil.net) - E-MAILS: [IBES.AL.CADM@GMAIL](mailto:IBES.AL.CADM@GMAIL) - [IBES.AL.CFISCAL@GMAIL.COM](mailto:IBES.AL.CFISCAL@GMAIL.COM)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO. APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, AS 09:00 H. NO DIA 05/07/2021.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 39,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**Parágrafo Terceiro** - Poderá ser instituído remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação;

**Parágrafo Quarto** - Disciplinará seus funcionários por meio de ordens normativas e ordens executivas, emitidas, caso seja necessário, pelo Conselho de Administração.

**Artigo 5º** - O IBES, poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial licenciada ou franqueada.

**Artigo 6º** - O IBES tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental, podendo sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I - Execução de serviço e projetos de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, preservação do meio ambiente, lixo, gás e combustível decorrente do lixo, fomentação do respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade e do meio ambiente, mediante concessão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;

II - Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

III - Promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção da HIV-AIDS e consumo de drogas;

IV - Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

V - Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinamento no mercado de trabalho;

VI - Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

VII - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

**Parágrafo Primeiro** - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, parcerias com instituições filantrópicas, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

AV. COM GUSTAVO PAIVA Nº 1744 SL-1 CEP 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CNPJ: 15.732.289/0001-30 - WHATSAPP: 99853-8084  
SITE: [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.ORG](https://www.ibesbrasil.org) - [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.NET](https://www.ibesbrasil.net) - E-MAILS: [IBES.AL.CADM@GMAIL](mailto:IBES.AL.CADM@GMAIL) - [IBES.AL.CFISCAL@GMAIL.COM](mailto:IBES.AL.CFISCAL@GMAIL.COM)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, AS 08:00 H. NO DIA 05/07/2021.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 39,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 14,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

#### CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS



**Artigo 7º** - O quadro de associados do IBES é constituído da seguinte classificação:

- I – Associados fundador;
- II – Associados efetivos;
- III – Associados contribuintes;
- IV – Associados voluntário;
- V – Associados benemérito;
- VI – Associados patrocinador;
- VII – Associados institucional.

**Artigo 8º** - É associado fundador aquele que atuou na fundação do IBES, presente na assembleia de constituição do IBES e na reformulação e/ou formulação do presente Estatuto Consolidado.

**Artigo 9º** - É associado efetivo a pessoa efetiva que tenha participado das atividades do IBES, sem faltas ou sanções administrativas, e que será convidado a compor a categoria, caso seja necessário, a convite do Conselho de Administração, e aprovados em Assembleia Geral por maioria dos associados fundadores e efetivos em atividade e aptos a votar e ser votado.

**Artigo 10º** - É associado contribuinte pessoa física que venha a solicitar a sua adesão após Assembleia de constituição e contribua financeiramente ou através de bens e serviços relevantes ao desenvolvimento das atividades do IBES.

**Artigo 11º** - É associado voluntário pessoa física que venha a compor os serviços de voluntariado do IBES, no desenvolvimento de suas atividades.

**Artigo 12º** - É associado benemérito pessoa física que tenha prestado serviços relevantes ao IBES, que seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

**Artigo 13º** - É associado patrocinador pessoa jurídica que patrocina financeiramente ou através de bens e serviços as atividades do IBES, de forma constante ou periódica.

**Artigo 14º** - É associado institucional pessoa jurídica do terceiro setor ou estabelecimento de ensino e segmento afim que venha a participar das atividades do IBES.

**Artigo 15º** - As questões relativas as exigências ou isenção, bem como dos valores das anuidades de cada categoria de associados, serão fixadas anualmente por ato do Diretor Presidente, ouvido os demais membros do Conselho de Administração.

AV. COM. GUSTADO PAIVA Nº 1744 SL-1 CEP 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CNPJ: 15.732.269/0001-30 - WHATSAPP: 99153-8064  
SITE: [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.ORG](https://www.ibesbrasil.org) - [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.NET](https://www.ibesbrasil.net) - E-MAILS: [IBES.AL.CADM@GMAIL](mailto:IBES.AL.CADM@GMAIL) - [IBES.AL.CFISCAL@GMAIL](mailto:IBES.AL.CFISCAL@GMAIL)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, ÀS 09:00 H, NO DIA 05/07/2021.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 39,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 14,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

#### CAPÍTULO III

#### DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO



**Artigo 16º** - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo Diretor Presidente, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

**Artigo 17º** - O convite para efetivar o associado contribuinte será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Diretor Presidente e homologado pelo Conselho de Administração.

**Artigo 18º** - Quando um associado infringir o presente Estatuto Social ou vier a exercer atividades que comprometam os princípios éticos ou aspecto financeiro do IBES, será passível de sanções da seguinte forma:

- I – Advertência por escrito;
- II – Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III – Exclusão do quando de associados.

**Artigo 19º** - A advertência por escrito será elaborada pelo Diretor Presidente, com aviso de recebimento, informando o motivo.

**Artigo 20º** - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e oitenta 90(noventa) dias corridos, pelo Diretor Presidente, com a devida exposição de motivos.

**Artigo 21º** - Caso haja reincidência o associado será afastado pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias corridos, e o processo encaminhado para Conselho de Administração para as devidas providencias, com a decisão referendada pela Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para fim.

**Artigo 22º** - Em qualquer fase das punições acima referidas terá o associado assegurado no processo o amplo direito de defesa, junto ao Conselho de Administração, em primeira instância, e perante a Assembleia Geral em grau de recurso.

**Artigo 23º** - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretária do IBES.

**Artigo 24º** - O Associado que venha a solicitar sua demissão espontânea poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, desde que aprovada sua solicitação pelo Diretor Presidente, caso seja necessário, referendada pelo Conselho de Administração.

**Artigo 25º** - Quando ocorrer fato motivador de exclusão do associado por justa causa, que venha a comprometer o IBES, o Diretor Presidente poderá excluí-lo sumariamente após comprovação da justa causa, sem a necessidade de advertência ou suspensão

AV. COM. GUSTAVO PAIVA Nº 1744 SL-I CEP 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CNPJ: 15.732.269/0001-30 - WHATSAPP: 99153-8064  
SITE: [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.ORG](https://www.ibesbrasil.org) - [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.NET](https://www.ibesbrasil.net) - E-MAILS: IBES.AL.CADM@GMAIL - IBES.AL.CFISCAL@GMAIL.COM

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO. APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, AS 09:00 H, NO DIA 05/07/2021.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 39,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 14,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

assegurando em processo o amplo direito de defesa e em grau de recurso ao Conselho de Administração e em última instância a Assembleia Geral.

8

### CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

**Artigo 26º - São direitos dos associados:**

- I - Frequentar a sede do IBES;
- II - Usufruir dos serviços oferecidos pelo IBES;
- III - Participar das assembleias e votar;
- IV - Exclusivamente aos associados fundadores e demais associados efetivos, podem se candidatar a cargos eleitos e serem votados.

**Artigo 27º - São deveres dos associados:**

- I - Acatar as decisões da Assembleia Geral;
- II - Atender os objetivos e finalidades do IBES;
- III - Zelar pelo nome do IBES;
- IV - Participar das atividades do IBES.

**Artigo 28º - Apenas os associados participantes da reformulação do presente Estatuto Consolidado poderão pleitear cargos eleitos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.**

**Artigo 29º - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente de estrutura administrativa, desde que devidamente autorizados pelo Diretor Presidente, para desenvolver atividades como:**

- I - Serviços de voluntariado;
- II - Realização de eventos de confraternização;
- III - Grupos de estudos e pesquisas;
- IV - Grupos de debate.

### CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Artigo 30º - O IBES é composto pelos seguintes órgãos para sua administração:**

- I - Assembleias;
- II - Conselho de administração;

AV. COM. GUSTADO PAIVA Nº 1744 SL-1 CEP 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CNPJ: 15.732.269/0001-30 - WHATSPP: 99153-8064  
SITE: [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.ORG](https://www.ibesbrasil.org) - [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.NET](https://www.ibesbrasil.net) - E-MAILS: [IBES.AL.CADM@GMAIL](mailto:IBES.AL.CADM@GMAIL) - [IBES.AL.CEISCAL@GMAIL](mailto:IBES.AL.CEISCAL@GMAIL)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, AS 09:00 H. NO DIA 05/07/2021.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 39,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 14,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

III – Diretoria executiva;

IV – Conselho fiscal.

**Artigo 31º** - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

**Parágrafo Único:** As assembleias gerais poderão ainda ser parciais, sendo facultado sua prorrogação para outra data não superior a trinta dias.

**Artigo 32º** - A assembleia geral ordinária realizar-se-á sempre na segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano.

**Artigo 33º** - Compete à assembleia geral ordinária:

I – Aprovar planos de trabalho;

II – Aprovar balanços e contas.

**Artigo 34º** - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á a qualquer momento, sempre que o assunto for de interesse do IBES.

**Artigo 35º** - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I – Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;

II – Alterar e/ ou reformular o presente estatuto;

III – Dissolução do IBES;

IV – Exclusão de associado;

V – Eleição e distribuição de membros dos conselhos, inclusive nos casos de substituição ou vacância;

VI – Demais assuntos de relevância.

**Artigo 36º** - A convocação das Assembleias Gerais deverá ser realizada:

I – Por edital publicado em Jornais de edição impressa ou digital, no quadro de avisos da secretaria da sede do IBES, com antecedência mínima de dez (10) dias corridos;

II – Ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de cinco (05) dias corridos;

III – Ou por edital publicado na imprensa local ou por meio eletrônico, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de três (03) dias corridos.

**Artigo 37º** - As deliberações das assembleias gerais ocorrerão:

I – Em primeira convocação com no mínimo a metade mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos;

AV. COM. GUSTAVO PAIVA Nº 1744 SL-I CEP: 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CNPJ: 15.732.259/0001-30 - WHATSPP: 99153-8064  
SITE: [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.ORG](https://www.ibesbrasil.org) - [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.NET](https://www.ibesbrasil.net) - E-MAILS: [IBES.AL.CADM@GMAIL](mailto:IBES.AL.CADM@GMAIL) - [IBES.AL.CFISCAL@GMAIL.COM](mailto:IBES.AL.CFISCAL@GMAIL.COM)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, ÀS 09:00 H, NO DIA 05/07/2021.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 39,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 14,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

II - Em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos.

10

**Parágrafo único:** As deliberações das assembleias gerais serão em forma de votação, com aprovação da maioria absoluta dos presentes com direito a voto;

**Artigo 38º** - O edital de convocação das Assembleias Gerais deverá conter:

- I - Data de sua realização;
- II - Horário de início;
- III - Local de sua realização com endereço completo;
- IV - Pauta.

**Artigo 39º** - As Assembleias Gerais poderão ser convocadas pelo:

- I - Conselho de administração;
- II - Conselho fiscal;
- III - Diretoria executiva;
- IV - Por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

**Artigo 40º** - Somente poderão participar das votações das Assembleias Gerais os associados em pleno gozo de seus direitos.

### CAPÍTULO VI DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 41º** - As Assembleias constituem o fórum de deliberação e homologação dos atos do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, podendo ser ordinárias, quando convocadas nos prazos normais estipulados pelo Estatuto Social ou Extraordinárias, quando convocadas em caráter de emergência, na forma do ato convocatório e compõe-se dos votos obtidos de seus associados presentes.

§ 1º - Haverá duas Assembleias Geral Ordinárias, uma destinada a apreciação do orçamento anual, outra destinada a apreciação das contas do ano anterior.

§ 2º - Extraordinariamente, a Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Presidente da Conselho de Administração, pelo Presidente da Diretoria Executiva, por proposição do Conselho Fiscal, ou a requerimento de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados com direito a voto.

§ 3º O Presidente da Diretoria Executiva é obrigado a convocar a Assembleia Geral, quando proposta pelo Conselho Fiscal ou a requerimento dos associados na forma do parágrafo anterior, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do pedido, sob pena de perda do mandato.

AV. COM. BUSTARDI PAIVA Nº 1744 SL-1 CEP 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CNPJ: 15.732.259/0001-30 - WHATSPP: 99653-8064  
SITE: [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.ORG](https://www.ibesbrasil.org) - [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.NET](https://www.ibesbrasil.net) - E-MAILS: [IBES.AL.CADM@GMAIL](mailto:IBES.AL.CADM@GMAIL) - [IBES.AL.CFISCAL@GMAIL](mailto:IBES.AL.CFISCAL@GMAIL)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO. APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, AS 09:00 H, NO DIA 05/07/2021.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 39,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 14,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

§ 4º A falta de convocação de Assembleia na forma do parágrafo anterior autoriza os autores do pedido a emitir o edital de convocação, devendo nele constar a omissão do Presidente da Diretoria Executiva, os motivos da convocação, data, local e horário de sua realização, que neste caso será deposto na própria Assembleia.

§ 5º - A Assembleia para homologação dos atos da Diretoria ou do Conselho Fiscal será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por ato assinado pelo Presidente da Diretoria Executiva.

§ 6º - A ausência nas votações das Assembleias implicará na concordância tácita do que for decidido e aprovado, dentro do que consta da pauta específica.

§ 7º - Será nulo todo ato aprovado em Assembleia Geral que não constar da pauta.

Artigo 42º - Nas Assembleias de Prestação de Contas, será apreciado e votado o Relatório do Conselho Fiscal, devendo este ser apresentado aos membros da Assembleia, acompanhado do Balanço Anual e do Demonstrativo de Receitas e Despesas, com antecedência mínimo de trinta (30) dias.

Parágrafo Único - Será contratada auditoria independente para análise das contas a que se refere o relatório do Conselho Fiscal, quando houver divergências no relatório, de pelo menos um dos integrantes do Conselho Fiscal e receber voto contrário da maioria de 2/3 dos membros presentes na Assembleia específica.

### CAPÍTULO VII DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 43º - O Conselho de Administração, é o órgão máximo de administração, sendo facultadas duas formas de composição, conforme as demandas de atuação e qualificações do IBES.

Artigo 44º - O Conselho de Administração originalmente terá a seguinte composição:

I - Três (03) conselheiros, eleitos em Assembleia Geral entre os associados participantes da reformulação do presente Estatuto Social Consolidado e, efetivos em pleno gozo dos seus direitos, com mandato de quatro (04) anos, com direito a reconduções, e dentre eles escolhido um como o Presidente do Conselho de Administração;

II - Conselheiro(s) Adjuntos(s), na qualidade necessária a atender as demandas do IBES, indicado(s) pela maioria dos conselheiros eleitos, através de portaria do Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo único - O associado fundador poderá exercer cargo vitalício mediante aprovação do Conselho da Administração, mediante Assembleia Geral Extraordinária, convocada para essa finalidade, devendo o mesmo cumprir o que estabelece o estatuto, bem como fazer cumprir.

Artigo 45º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

AV. COM. GUSTAVO PAIVA Nº 1744 SL-1 CEP 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CNPJ: 15.732.269/0001-30 - WHATSAPP: 99653-8064  
SITE: [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.ORG](https://www.ibesbrasil.org) - [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.NET](https://www.ibesbrasil.net) - E-MAILS: [IBES.AL.CADM@GMAIL](mailto:IBES.AL.CADM@GMAIL) - [IBES.AL.CFISCAL@GMAIL.COM](mailto:IBES.AL.CFISCAL@GMAIL.COM)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, ÀS 09:00 H. NO DIA 05/07/2021.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 39,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 14,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

I - Representar e responder ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo IBES;

II - Presidir reuniões e assembleias, assinar documentos e recebimentos;

III - Assinar pagamentos em conjunto com outro conselho eleito;

IV - Administrar o IBES, em conjunto com uma Diretoria Executiva;

V - Definir metas, diretrizes e planos de trabalho, em conjunto com os outros membros do Conselho de Administração;

VI - Nomear Conselheiro(s), diretor(es) e outro(s) membros(s) de acordo com as diretrizes do Estatuto Social.

VII - Nomear procurador da sua confiança que o representará judicialmente e extrajudicialmente, por meio de procuração pública, mediante aprovação fechada de uma lista tríplice, pelo Conselho de Administração.

**Artigo 46º - Compete aos demais Conselheiros:**

I - Substituir o presidente do Conselho de Administração ou outro(s) Conselheiro(s), na(s) sua(s) falta(s) e/ou impedimento(s);

II - Colaborar no planejamento e execução dos planos de trabalho do IBES;

III - Organizar contabilidade;

IV - Assinar em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração as liberações de pagamentos, exclusivo para os conselheiros eleitos;

V - Montar balanço anual e os balancetes;

VI - Proceder ao recebimento e pagamentos;

VII - Arquivar documentos e correspondências;

VIII - Manter sobre sua guarda os livros do IBES;

IX - Secretariar reuniões e Assembleias Gerais.

**Parágrafo Único:** O(s) conselheiro(s) pode(rão), para a execução do(s) trabalho(s), serem auxiliado(s) por profissional(is) competente(s) da(s) área(s).

**Artigo 47º - O Conselho de Administração poderá também adotar na sua composição um número maior e mais diversificado de conselheiros numa quantidade mínima de 10 (dez) membros, para efeito de qualificação como organização social, sendo composto por pessoas de notória competência técnica e reconhecida idoneidade moral, e terá a seguinte constituição:**

I - 30% (trinta por cento) membros natos representantes da sociedade civil organizada, indicados pelo Presidente do Conselho de Administração e referendados em Assembleia Geral;

AV. COM. GUSTAVO PAIVA Nº 1744 SL-1 CEP 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CNPJ: 15.732.288/0001-30 - WHATSPP: 99153-8064  
SITE: [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.ORG](https://www.ibesbrasil.org) - [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.NET](https://www.ibesbrasil.net) - E-MAILS: [IBES.AL.CADM@GMAIL](mailto:IBES.AL.CADM@GMAIL) - [IBES.AL.CFISCAL@GMAIL](mailto:IBES.AL.CFISCAL@GMAIL)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO. APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, AS 09:00 H, NO DIA 05/07/2021.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 39,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

II – 10% (dez por cento) membros natos representantes escolhidos dentre os associados do IBES, eleitos em Assembleia Geral, homologado pelos membros do Conselho de Administração;

III – 20% (vinte por cento) personalidades de notória capacidade profissional e idoneidade moral, preferencialmente da área de saúde ou educação, eleitos de uma lista sêxtupla através de votação fechada pelos membros do Conselho de Administração;

IV – 10% (dez por cento) membros eleitos através de votação fechada pelo Conselho de Administração, de uma lista tríplice de associados do IBES livremente indicados pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Primeiro** – O Presidente do Conselho de Administração será preferencialmente o representante escolhido dentre os Associados do IBES em escolhas aberta, exceto se renunciar expressamente esta condição, caso em que o Presidente será eleito através de votação fechada entre os membros do Conselho de Administração no início da primeira reunião seguinte.

**Parágrafo Segundo** – O mandato do membro eleito para exercer qualquer cargo terá duração estipulada na ata da assembleia que o constituir, por meio de votação entre os associados fundadores e efetivos, com direito à reeleição.

**Parágrafo Terceiro** – Quando da constituição inicial do Conselho de Administração nesta formação, os membros referentes aos incisos II e IV terão seu primeiro mandato de dois anos, a partir da data de sua eleição ou indicação.

**Parágrafo Quarto** – Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a 03(três) reuniões ordinárias consecutivas.

**Parágrafo Quinto** – Em caso de vacância de um dos membros do Conselho de Administração o Presidente do Conselho realizará outra eleição ou indicação no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir da vacância, de acordo com o procedimento do Parágrafo seguinte.

**Parágrafo Sexto** – Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, os demais membros elegerão, através de uma votação fechada, num prazo máximo de trinta (30) dias, o novo Presidente do Conselho de Administração, que tomará posse imediatamente.

**Parágrafo Sétimo** – Os conselheiros contratados para cargos na Diretoria Executiva devem renunciar ao assumir funções executivas, exceto nos casos de substituições temporárias e condicionado ou não a remuneração.

**Parágrafo Oitavo** – O Conselho de Administração deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, preferencialmente nos meses março, junho e setembro e extraordinariamente, a qualquer tempo.

AV. COM. GUSTAVO PAIVA Nº 1744 SL-I CEP 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CNPJ: 15.732.269/0001-30 - WHATSPP: 98153-8064  
SITE: [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.ORG](https://www.ibesbrasil.org) - [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.NET](https://www.ibesbrasil.net) - E-MAILS: [IBES.AL.CADM@GMAIL](mailto:IBES.AL.CADM@GMAIL) - [IBES.AL.CFISCAL@GMAIL](mailto:IBES.AL.CFISCAL@GMAIL)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, AS 09:00 H. NO DIA 05/07/2021.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 39,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**Parágrafo Nono** - Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao IBES ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

**Parágrafo Décimo** - Os diretores executivos participaram das reuniões públicas do Conselho de Administração, com direito a voz, mas a voto, exceto se ocupar cumulativamente o cargo de Presidente do Conselho de Administração, caso em que também terá o voto de minerva nas decisões.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - A constituição do Conselho de Administração nesta composição fica facultada, sendo obrigatória apenas no caso de qualificação do IBES como organização social.

**Artigo 48º** - Competem ao Conselho de Administração:

- I - Fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto;
- II - Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV - Designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva;
- V - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondente à sua área de atuação;
- VI - Aprovar e dispor sobre as propostas de alteração do Estatuto Social e a extinção do IBES por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, para o encaminhamento a assembleia Geral;
- VII - Aprovar o regime interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VIII - Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio, contendo os procedimentos que devem ser adotados para a contratação de obras, serviços, compras e alimentações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- IX - Aprovar e encaminhar, ao órgão superior da execução de contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria Executiva;
- X - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

**Artigo 49º** - O Conselho de Administração poderá, ademais, constituir diretorias e/ou gerências executivas e/ou operacionais que serão constituídas por profissionais contratados.

**Parágrafo Único** - A ausência de Diretorias Executivas ou gerências operacionais não são impeditivos ao funcionamento do IBES.

AV. COM. GUSTAVO PAIVA Nº 1744 SL-I CEP 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIO - AL - CNPJ: 15.732.265/0001-30 - WHATSPP: 99153-8064  
SITE: [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.ORG](https://www.ibesbrasil.org) - [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.NET](https://www.ibesbrasil.net) - E-MAILS: [IBES.AL.CADM@GMAIL](mailto:IBES.AL.CADM@GMAIL) - [IBES.AL.FISCAL@GMAIL](mailto:IBES.AL.FISCAL@GMAIL)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, AS 09:00 H. NO DIA 05/07/2021.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 39,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 14,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

#### CAPÍTULO VIII DA DIRETORIA EXECUTIVA

15

**Artigo 50º** - A estrutura administrativa e o organograma da Diretoria Executiva serão dimensionados conforme o volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número programas e projetos do IBES.

#### Artigo

**51º** - A Diretoria Executiva será contratada e remunerada, podendo excepcionalmente ser exercida por associada de forma não remunerada, por indicação através de portaria do Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo único:** Caso a função seja exercida por associado, o mesmo ficará com seus direitos de associado suspenso enquanto estiver ocupando o cargo, portanto não poderá votar nos assuntos de cunho administrativo.

**Artigo 52º** - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Administrar o IBES sob o comando ou delegação do Conselho de Administração;
- II - Cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados;
- III - Organizar os planos de trabalhos;
- IV - Procurar meios de atualizar o IBES;
- V - Secretariar os demais Conselhos;
- VI - Acompanhar as atividades dos departamentos, filiais e das mantidas;
- VII - Cumprir e fazer cumprir o que rege o Estatuto Social e as resoluções das Assembleias.

**Parágrafo Primeiro:** O Presidente do Conselho de Administração poderá delegar todos os poderes de representação a ele atribuídos aos Diretores Executivos para o cumprimento dos objetivos sociais e administração executiva do IBES.

**Parágrafo Segundo:** O Presidente do Conselho de Administração através de portaria designará a quantidade de Diretores, cargo, funções e todo organograma administrativo executivo do IBES.

#### CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 53º** - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos administrativos e financeiros do IBES, composto de no mínimo três membros titulares, facultada a existência de suplentes, todos eleitos entre associados fundadores e efetivos, para o desempenho das suas funções de forma não remunerada.

AV. COM. GUSTADO PAIVA Nº 1744 SL-I CEP 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CNPJ: 15.732.289/0001-30 - WHATSPP: 99153-8064  
SITE: [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.ORG](https://www.ibesbrasil.org) - [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.NET](https://www.ibesbrasil.net) - E-MAILS: [IBES.AL.CADM@GMAIL](mailto:IBES.AL.CADM@GMAIL) - [IBES.AL.CFISCAL@GMAIL](mailto:IBES.AL.CFISCAL@GMAIL)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, AS 09:00 H. NO DIA 05/07/2021.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 39,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

#### Artigo 54º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Opinar sobre alienação e venda de bens e patrimônio;
- II - Convocar reuniões e assembleias;
- III - Manifestar sobre conduta dos associados;
- IV - Manifestar sobre plano de trabalho;
- V - Acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas;
- VI - Constituir comissões;
- VII - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

16

#### Artigo 55º - Aos suplentes do Conselho Fiscal compete:

- I - Substituir os titulares nas faltas e impedimentos;
- II - Secretariar as reuniões e assembleias.

**Artigo 56º - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditoria e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.**

**Artigo 57º - O Conselho Fiscal ainda poderá convocar membros associados ou não para compor grupos de trabalho ou comissão para assessorá-lo e/ou fornecer subsídios nas suas atividades.**

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que convocado, deliberando suas matérias sempre com o voto da maioria absoluta dos seus pares.

**Artigo 58º - O Conselho Fiscal é órgão técnico de fiscalização da gestão econômico-financeira do IBES, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos entre os associados efetivos, na mesma data e forma da eleição da Diretoria Executiva.**

**Artigo 59º - O Conselho Fiscal manifestar-se-á por meio de parecer conclusivo sobre a execução dos planos de aplicação dos recursos, exatidão dos balanços e prestação de contas de receitas e despesa, e previamente, sobre as despesas extraordinárias que configurem alteração do orçamento.**

**Artigo 60º - Nas Assembleias de Prestação de contas, será apreciado e votado o relatório do Conselho fiscal, devendo este ser apresentado aos membros da Assembleia, acompanhado do Balanço Anual e do demonstrativo de receitas e Despesas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

**Parágrafo Primeiro - Será observado os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;**

AV. COM. GUSTAVO PARVA Nº 1744 SL-I CEP 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CNPJ: 15.732.269/0001-30 - WHATSPP: 98153-8064  
SITE: [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.ORG](https://www.ibesbrasil.org) - [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.NET](https://www.ibesbrasil.net) - E-MAILS: [IBES.AL.CADM@GMAIL](mailto:IBES.AL.CADM@GMAIL) - [IBES.AL.CFISCAL@GMAIL](mailto:IBES.AL.CFISCAL@GMAIL)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO. APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, AS 08:00 H. NO DIA 05/07/2021.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 39,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 14,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL - IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**Parágrafo Segundo** - Será contratado auditoria independente para análise das contas a que se refere o relatório do Conselho Fiscal, quando houver divergências no relatório, de pelo menos um dos integrantes do Conselho Fiscal e receber voto contrário da maioria de 2/3 dos membros presente na Assembleia específica.

**Parágrafo Terceiro** - Deverá se dar publicidade, por qualquer meio eficaz, ao encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras do IBES;

**Parágrafo Quarto** - Poderá haver realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria por meio de regulamento;

**Parágrafo Quinto** - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

### CAPÍTULO X DO PROCESSO ELETIVO

**Artigo 61º** - Os cargos eletivos para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal são exclusivos dos associados fundadores, os quais participaram da reformulação do presente Estatuto Social consolidados e efetivos, que esteja em pleno gozo dos seus direitos.

**Artigo 62º** - A Eleição ocorrerá em Assembleia geral da seguinte forma:

I - Serão indicados membros não candidatos, entre os presentes para a condução da Assembleia;

II - Para cada chapa, será destinado um período para aprovação da sua plataforma de trabalho;

III - A votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo de seus direitos;

IV - Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do Presidente da Assembleia;

V - Encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos;

VI - Após a contagem, será proclamada a chapa eleita e ato continuo tomará posse.

**Artigo 63º** - As chapas deverão se inscrever de forma completa, com seus respectivos nomes e cargos em 02(duas) vias, protocoladas junto à secretaria do IBES, com antecedência mínima de 02(dois) dias da Assembleia.

**Artigo 64º** - Qualquer impugnação de chapa deverá ser realizada por escrito, até 02(dias) corridos após o prazo da eleição, e deverá ser protocolada na secretaria do IBES.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 39,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 14,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**Artigo 65º** - As solicitações de impugnação serão analisadas pelo Conselho Fiscal ou Comissão especialmente constituída para tal finalidade, no prazo máximo de 05(cinco) dias.

18

**Parágrafo único:** Ocorrendo a impugnação, deverá ser marcada excepcionalmente uma data para Assembleia Geral Extraordinária de Eleição no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos.

**Artigo 66º** - Os membros da chapa eleita, deverão apresentar até a data da posse, copias simples dos seus documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - CPF;
- III - Comprovante de Residência.

**Artigo 67º** - Caso algum dos membros da chapa eleita, deixar de apresentar os documentos, até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

**Artigo 68º** - Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, ou mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

### CAPITULO XI DAS RECEITAS, PATRIMÔNIO E DESPESAS

**Artigo 69º** - Constituem receitas do IBES:

- I - Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II - Doações e legados;
- III - Usufruto que forem conferidos ao IBES;
- IV - Receitas de campanhas com utilização de produtos;
- V - Rendas em seu favor constituída por terceiro;
- VI - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII - Juros ativos e outras receitas financeiras;
- VIII - Incentivos fiscais;
- VX - Receitas sobre direitos autorais;
- X - Resultado de comercialização de produtos próprios e dos seus associados;
- XI - Resultado da prestação de serviços próprios e seus associados;
- XII - Subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, união ou de autarquias;

AV. COM. BUSTADO PAIVA Nº 1744 SL-1 CEP 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CNPJ: 15.732.269/0001-30 - WHATSPP: 99153-8064  
SITE: [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.ORG](https://www.ibesbrasil.org) - [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.NET](https://www.ibesbrasil.net) - E-MAILS: [IBES.AL.CADM@GMAIL](mailto:IBES.AL.CADM@GMAIL) - [IBES.AL.CFISCAL@GMAIL.COM](mailto:IBES.AL.CFISCAL@GMAIL.COM)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, AS 09:00 H. NO DIA 05/07/2021.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 39,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 14,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

XIII – Direitos autorais;

XIV – Anuidades;

XV – Recursos estrangeiros e nacionais;

XVI – Patrocínios e investimentos;

XVII – Resultados de cotas de participações;

XVIII – Resultado de sorteios, bingos e concursos;

XIX – Receita de financiamento interno e externo;

XX – Contribuições de associados;

XXI – Heranças, Subsídios e quaisquer espécie de auxílio de pessoa físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro;

XXII – Receitas das comercializações de publicidades;

XXIII – Receitas de contratos, convênios e termos de parcerias com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

XXIV – Receitas patrimoniais, rendimentos financeiros e outras rendas;

**Artigo 70º** - As Receitas serão aplicadas no desenvolvimento do objeto social, na realização dos eventos de qualquer natureza promovido pelo IBES, de acordo com os dispositivos deste Estatuto Social e do Regimento Interno;

**Artigo 71º** - São Despesas do IBES todas aquelas originadas de gastos com a manutenção da sede administrativa, com a gestão colegiada, com estudos e projetos para atender suas atividades fins;

**Artigo 72º** - O patrimônio do IBES será constituído de bens moveis e imóveis recebidos por doação legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus, devidamente identificados em inventário, com escrituras pública, ou outros modos de escrituração.

**Artigo 73º** - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, e que venha agravar em ônus o patrimônio do IBES, dependerá do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

**Artigo 74º** - O IBES poderá constituir um Fundo de Apoio Social, Fundo de Educação, Pesquisa, Desenvolvimento e inovação tecnológica, fundo de infraestrutura e outros, com devida observância ao Estatuto Social ao Regimento Interno e legislação pertinente.

### CAPÍTULO XII DOS LIVROS

**Artigo 75º** - O IBES manterá os seguintes livros:

AV. COM. GUSTAVO PAIVA Nº 1744 SL-1 CEP 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CNPJ: 15.732.269/0001-30 - WHATSPP: 99153-8064  
SITE: [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.ORG](https://www.ibesbrasil.org) - [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.NET](https://www.ibesbrasil.net) - E-MAILS: [IBES.AL.CADM@GMAIL](mailto:IBES.AL.CADM@GMAIL) - [IBES.AL.CFISCAL@GMAIL.COM](mailto:IBES.AL.CFISCAL@GMAIL.COM)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, AS 09:00 H. NO DIA 05/07/2021.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 39,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 14,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

I – Livro de prestação das Assembleias e Reuniões;

II – Livro de ata das Assembleias e Reuniões;

III – Livro fiscais e contábeis;

IV – Demais livros exigidos pelas legislações.

**Artigo 76°** - Os livros estarão sobre a guarda do Conselho Fiscal do IBES, devendo ter o visto do Diretor Presidente.

**Artigo 77°** - Os livros estarão na sede do IBES, sendo disponibilizado para todos associados, mediante acompanhamento do Conselho Fiscal.

**Artigo 78°** - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

### CAPÍTULO XIII DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

**Artigo 79°** - As normas de prestação de conta a serem observadas pelo IBES, fica determinado no mínimo:

I – Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – Publicação do Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício em meios de comunicação, impresso ou digital, bem como colocar à disposição dos associados na sede do IBES;

III - Quando da firmação de termos de parcerias, serão obedecidas as instruções da lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, será contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem recebida pelo IBES será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal de 1988.

### CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 80°** - A sessão de uma Assembleia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

**Artigo 81°** - Os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, não são remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos no IBES.

**Artigo 82°** - Para a dissolução do IBES, o processo consistirá em:

AV. COM. GUSTAVO PAIVA Nº 1744 SL-4 CEP 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CNPJ: 15.732.289/0001-30 - WHATSPP: 99153-8064  
SITE: [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.ORG](https://www.ibesbrasil.org) - [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.NET](https://www.ibesbrasil.net) - E-MAILS: [IBES.AL.CADM@GMAIL](mailto:IBES.AL.CADM@GMAIL) - [IBES.AL.CFISCAL@GMAIL.COM](mailto:IBES.AL.CFISCAL@GMAIL.COM)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, AS 09:00 H. NO DIA 05/07/2021.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 39,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 14,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

I - Deverá ser convocada uma Assembleia Extraordinária especialmente para a dissolução, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, através de edital publicado em meios de comunicação impresso ou digital e fixado na sede do IBES;

II - A deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes;

III - Sendo resolvido à dissolução, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição Federal, Estadual ou Municipal, como determino na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Artigo 83°** - Nas atividades do IBES, ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

**Artigo 84°** - O IBES, aplicará suas rendas, lucros com operações de prestação de serviços ou comercialização de produtos, recursos e eventual resultado operacional, integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**Artigo 85°** - Ocorrendo vaga em algum dos cargos do Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal, os outros membros do Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal, poderão indicar um outro dos seus membros para o preenchimento do cargo provisoriamente até sua homologação ou preenchimento pela Assembleia Geral subsequente.

**Artigo 86°** - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

**Artigo 87°** - O exercício financeiro e fiscal do IBES coincidirá com o ano civil.

**Artigo 88°** - Em casos de constatação de problemas de conduta ética do associado ou mau uso de nome do IBES, o Conselho Administrativo poderá propor a formação de uma comissão de sindicância formada pelos associados, com o mínimo de 03 (três) membros, para análise da situação e fornecer parecer para decisão administrativa.

I - A comissão terá o prazo de trinta 30 (trinta) dias corridos para apresentação dos pareceres, após as suas constituições.

**Artigo 89°** - Atendido o dispositivo do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e ainda para obter e se qualificar como organização da sociedade civil de interesse público federal ou ainda organização social estadual, fica regida pelo presente Estatuto Social a seguinte norma:

I - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

AV. COM. GUSTAVO PAIVA Nº 1744 SL-1 CEP 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CNPJ: 15.732.269/0001-30 - WHATSAPP: 99153-8064  
SITE: [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.ORG](https://www.ibesbrasil.org) - [HTTPS://WWW.IBESBRASIL.NET](https://www.ibesbrasil.net) - E-MAILS: [IBES.AL.CADM@GMAIL](mailto:IBES.AL.CADM@GMAIL) - [IBES.AL.CFISCAL@GMAIL](mailto:IBES.AL.CFISCAL@GMAIL)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO. APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, AS 09:00 H, NO DIA 05/07/2021.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 39,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

III – Constituição do Conselho Fiscal, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para o organismo superior do IBES;

IV – Em caso de dissolução, além de atender o artigo 95 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social do IBES;

V – Na hipótese, o IBES perder a qualificação instituída na Lei Federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

VI – Possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes do IBES que atuam efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos de valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

**Artigo 90º** - O presente Estatuto poderá ser reformado, desde que por decisão da maioria dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Artigo 91º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e referendados pela Assembleia Geral convocada para esses fins.

**Artigo 92º** - As eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou quaisquer recursos recebidos dos poderes Público Federal, Estadual, Municipal ou de Distrito Federal não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal.

### CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Artigo 93º** - Compete ao atual grupo gestor:

I – Estruturar o IBES;

II – Formar parcerias com instituições de assistência social, saúde e ensino em geral do setor público e privado;

III – Estruturar cursos e atividades;

IV – Elaborar normas e regras internas.

**Artigo 94º** - A eleição do primeiro Conselho Administrativo deste Estatuto Social, será feita, independente da formação de chapas e deverá ser escolhida por consenso entre os associados fundadores e efetivos, e será eleita por aclamação, para o primeiro mandato.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 39,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,26

## INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL - IBES

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**Artigo 95º** - O Foro eleito para quaisquer questões pertinentes ao presente Estatuto Social é o da Comarca de Maceió - AL, o qual estará situado na sede da matriz do IBES, no Estado de Alagoas, com renúncia expressa de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

23

**Artigo 96º** - Fica revogado o estatuto anteriormente registrado, bem como, fica revogadas todas e quaisquer disposições contrária, ocasião em que o mesmo passa a vigorar nesta data após o seu registro no competente cartório, devendo ser procedido imediatamente a todos os tramites legais e demais providências cabíveis para sua consecução.

Maceió - AL, 05 de julho de 2021.



*ROBERTO CASSEMIRO MELO*

Roberto Cassemiro Melo  
Presidente da AGE



*Ivanildo da Silva Cavalcante*

Ivanildo da Silva Cavalcante  
Secretario da AGE

Cartório do Registro Civil e Notas  
Insc. 3264-1600 - Alagoas-AL

Reconheço a(s) firma(s) *ROBERTO CASSEMIRO MELO*  
*IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE*

Atalaia-AL, 05 de JUL de 2021

Em test. *Ivanildo da Silva Cavalcante*

Substituta - Janice da Silva

Cartório do Registro Civil e Notas  
Insc. 3264-1600 - Alagoas-AL

Reconheço a(s) firma(s) *ROBERTO CASSEMIRO MELO*  
*IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE*

Atalaia-AL, 05 de JUL de 2021

Em test. *Ivanildo da Silva Cavalcante*

Substituta - Janice da Silva



Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação,  
reconhecimento de firma e  
distribuição/azul  
ABV73237-LDBA  
Confira os dados do ato em:  
<https://selo.tjal.jus.br>



Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação,  
reconhecimento de firma e  
distribuição/azul  
ABW22302-JVBQ  
Confira os dados do ato em:  
<https://selo.tjal.jus.br>

AV. COM. GUSTAVO PAIVA Nº 1744 SL-1 CEP 57037-285 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CNPJ: 15.732.269/0001-30 - WHATSAPP: 99153-8064  
SITE: <https://www.ibesbrasil.org> - <https://www.ibesbrasil.net> - E-MAILS: [IBES.AL.CADM@GMAIL](mailto:IBES.AL.CADM@GMAIL) - [IBES.AL.CFISCAL@GMAIL](mailto:IBES.AL.CFISCAL@GMAIL)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, AS 09:00 H. NO DIA 05/07/2021.



## ATA DA ASSOCIAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ONG – INSTITUTO PEDRO NETO

Aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2012, na Sede Provisória, localizada na Rua Cabo Reis N.º 187 – Vergel do Lago – Maceló-Alagoas, CEP: 57014-260, reuniram-se alguns membros, com a finalidade de fundar a ASSOCIAÇÃO PRIVADA, INSTITUTO PEDRO NETO como o lema: Amar sim! Abandonar jamais, abrindo a Assembléia o Sr. José Pedro da Silva, expressou seu pensamento sobre a necessidade da criação da referida ONG e disse que a finalidade é de construir uma entidade representativa para realizar trabalhos educacionais, sociais, ambientais, culturais e humanitários, idosos, crianças, dependente químicos, paciente psiquiátricos, HIV, síndrome-down, entre outras atividade que se fizer necessárias, em todo território Brasileiro, podendo se expandir para outros Município e Estados, após estas explanações o Sr. José Pedro da Silva, em seguida solicitou que fosse lida a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: 1º) Eleição da Diretoria; 2º) Aprovação do Estatuto. Colocou vários nomes em condução com os demais participantes, para serem apreciados na Votação da Diretoria, após a votação foram escolhidos por unanimidade, em seguida passou para apreciação do estatuto, que depois de lido, artigo por artigo foi aprovado por unanimidade. Sem nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Sra. Myrcea dos Santos Correia Cabral, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Maceió, Alagoas. Em 03 de Abril de 2012.

### PRESIDENTE:

JOSÉ PEDRO DA SILVA

RG.: 1.011.048 SSP-AL

CPF: 940.046.334-00

RUA PIO XII N.º 77 – TRAPICHE DA BARRA.

### VICE-PRESIDENTE:

GILVANESSA MARTINS DA SILVA

RG.: 3529549-0 SSP-AL

CPF: 095.756.164-48

CONJ. VIRGEM DOS POBRES I N.º 60 QD. 002 – VERGEL DO LAGO.

### 1º SECRETÁRIA:

MYRCEA DOS SANTOS CORREIA CABRAL

RG.: 3005611-0 SSP-AL

CPF: 070.877.714-77

RUA PE SILVESTRE VEDREGOOOR N.º 204 – TRAPICHE DA BARRA.

### 2º SECRETÁRIA:

GILVANIA MARIA MARTINS

RG.: 1999001030133 SSP-AL

CPF: 870.547.704-68

CONJ. VIRGEM DOS POBRES I N.º 60 QD. 002 – VERGEL DO LAGO.

### 1º TESOUREIRO:

SANDRO DE MELO DO ESPIRITO SANTO

RG.: 2002001375347 SSP-AL

CPF: 041.523.814-50

RUA CABO REIS N.º 34 – PONTA GROSSA.

### 2º TESOUREIRA:

MERISE SANTOS DA SILVA

RG.: 1.568.215 SSP-AL

CPF: 023.591.014-71

RUA PE SILVESTRE VEDREGOOOR N.º 204 – TRAPICHE DA BARRA.

Gilvânia Vieira Lima Andrade  
2ª Ofício de Notário e Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Rua Tibúrcio Valério, 101/105  
Maceló - Alagoas - CEP 57020-20  
Escritório

  
Elusa Florentino de Lima  
Advogada-OAB/AL 2151  
CPF: 310.131.474-72

Jose Pedro da Silva  
JOSÉ PEDRO DA SILVA  
Presidente

Gilvanessa Martins da Silva  
GILVANESSA MARTINS DA SILVA  
Vice-Presidente

Myrcia dos Santos Correia Cabral  
MYRCEA DOS SANTOS CORREIA CABRAL  
1ª Secretária

Gilvania Maria Martins  
GILVANIA MARIA MARTINS  
2ª Secretária

Sandro de Melo do Espírito Santo  
SANDRO DE MELO DO ESPIRITO SANTO  
1ª Tesoureiro

Elusa Florentino de Lima  
Advogada-OAB/AL 2151  
CPF: 310.131.474-72

Merise Santos Cabral  
MERISE SANTOS CABRAL  
2ª Tesoureira

**CARTÓRIO**  
1º REGISTRO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DE MACEIÓ-AL  
Rua Tenente Valadim, 1711/1131 - Centro - CEP: 57020-200 Maceió-AL  
Fone: 3333.3433 / 3333.3434 / 3333.3435 / 3333.3436 / 3333.3437 / 3333.3438 / 3333.3439 / 3333.3440 / 3333.3441 / 3333.3442 / 3333.3443 / 3333.3444 / 3333.3445 / 3333.3446 / 3333.3447 / 3333.3448 / 3333.3449 / 3333.3450 / 3333.3451 / 3333.3452 / 3333.3453 / 3333.3454 / 3333.3455 / 3333.3456 / 3333.3457 / 3333.3458 / 3333.3459 / 3333.3460 / 3333.3461 / 3333.3462 / 3333.3463 / 3333.3464 / 3333.3465 / 3333.3466 / 3333.3467 / 3333.3468 / 3333.3469 / 3333.3470 / 3333.3471 / 3333.3472 / 3333.3473 / 3333.3474 / 3333.3475 / 3333.3476 / 3333.3477 / 3333.3478 / 3333.3479 / 3333.3480 / 3333.3481 / 3333.3482 / 3333.3483 / 3333.3484 / 3333.3485 / 3333.3486 / 3333.3487 / 3333.3488 / 3333.3489 / 3333.3490 / 3333.3491 / 3333.3492 / 3333.3493 / 3333.3494 / 3333.3495 / 3333.3496 / 3333.3497 / 3333.3498 / 3333.3499 / 3333.3500

REGISTRAL  
AB458236

APRESENTADO QUE FOTOCOPIADO E REGISTRADO SOB N.º 4845129  
O QUE CENTRADO E DAU FE

MACEIÓ-AL 20/04/2013

Gilvânia Vieira Lima Andrade  
4º Ofício de Notaria 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Rua Tibúrcio Valadim, 101/105  
Maceió - Alagoas, CEP 57020-20  
Escritório

REGISTRAR  
AUG 06 2013  
MACEIÓ-AL

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 421  
Centro - Maceió - Alagoas  
Rec. de Beneficência 1 (Maceió)  
JOSÉ PEDRO DA SILVA  
MACEIÓ, 11 de abril de 2012.  
Em Testemunho da verdade:  
CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Notário -  
MARIANA P. DE M. L. DE SANTAS  
- Escrevente Substituta -  
GILVANIA MARTINS



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 11080026 / 2022

**N° PROJETO DE LEI** : 508/2022

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

**Assunto** : CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUO DO BEM ESTAR SOCIAL - IBES

**DESPACHO**

À Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 23 de novembro de 2022 às 14h58.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**POJETO DE LEI Nº:** 508 / 2022

**PROCESSO:** 11080026 / 2022

**AUTOR:** VEREADOR JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA (PP)

**EMENTA:** CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES.

**RELATORA:** VEREADORA SILVANIA BARBOSA.

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador João Catunda (PP) que objetiva *considerar de Utilidade Pública o Instituto do Bem Estar Social – IBES.*

O presente Projeto de Lei de nº 508 / 2022 declara de Utilidade Pública o Instituto do Bem Estar Social – IBES, senão vejamos a íntegra do Projeto:

**EMENTA:** CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Bem Estar Social – IBES, inscrito no CNPJ sob o nº 15.732.269/0001-30, com sede e foro na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 1744, sala 01, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57037-285.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 2022.

A priori, cumpre ressaltar que compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, nos termos do **art. 63, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis.**

Ademais, entendemos que a presente matéria se enquadra perfeitamente naquilo que classificamos como “assunto de interesse local”, sendo assim, compete ao Município legislar no caso em tela, nos termos do **art. 30, inciso I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, in verbis:**

**Art. 30. Compete aos Municípios:**

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

II - Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

(...)

Corroborando com o entendimento supracitado, temos o **art. 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió** que prevê ser de competência do Município de Maceió dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Seguindo a baila, com uma simples leitura do Projeto de Lei em tela, concluímos que o mesmo não se trata de matéria prevista no art. 234 do Regimento Interno desta Casa de Leis, quais sejam aquelas que são de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, motivo que comprova que o presente não viola o padrão constitucional.

Com efeito, foram juntados documentos que comprovam que a entidade em tela é uma associação sem fins lucrativos, conforme consta no Estatuto Social anexo aos autos do presente processo.

Por fim, entendemos que a presente proposta se apresenta como uma iniciativa louvável, uma vez que enaltece o trabalho prestado pela supracitada Associação que, sem sombras de dúvidas, contribui em muito com o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida de milhares de pessoas, principalmente quando da busca pelo desenvolvimento de mulheres na localização periférica de Maceió, uma vez que desenvolve um trabalho em defesa de direitos sociais. Estes que devem ser respeitados e valorizados não só pela classe política, mas por toda a sociedade.

Observa-se que o presente Projeto de Lei ora apresentado, está em conformidade com os preceitos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como, em conformidade com a **Lei de nº 4.294 de 07 de fevereiro de 1994**, apresentando-se em condições de ser aprovado.

Por todo o exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei está em consonância com as diretrizes e normas relacionadas a esta Comissão, bem como com a legislação aplicada, razão pela qual merece prosperar. Em outras palavras, somos pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do presente Projeto de Lei. É como pensamos, é como votamos.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora

Votos Favoráveis:

Chico Filho 

Leonardo Dias

Dr. Valmir 

Del. Fábio Costa \_\_\_\_\_

Aldo Loureiro 

Teca Nelma 

Votos Contrários:

Chico Filho \_\_\_\_\_

Leonardo Dias \_\_\_\_\_

Dr. Valmir \_\_\_\_\_

Del. Fábio Costa \_\_\_\_\_

Aldo Loureiro \_\_\_\_\_

Teca Nelma \_\_\_\_\_



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 11080026 / 2022**

**N° PROJETO DE LEI : 508/2022**

**Interessado : GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA**

**Assunto : CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUO DO BEM ESTAR SOCIAL - IBES**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da Vereadora Silvania Barbosa.

**Maceió/AL, 05 de dezembro de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 05 de dezembro de 2022 às 23h56.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -  
PROCESSO Nº. 11080026/2022.

**PARECER**

**PROCESSO Nº. 11080026/2022.**

**PROJETO DE LEI Nº 508/2022**

**INTERESSADO: VEREADOR JOÃO CATUNDA**

**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE  
PÚBLICA O INSTITUTO DO BEM ESTAR  
SOCIAL – IBES.

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador João Catunda (PP) que objetiva *considerar de Utilidade Pública o Instituto do Bem Estar Social – IBES*.

O presente Projeto de Lei de nº 508 / 2022 declara de Utilidade Pública o Instituto do Bem Estar Social – IBES, senão vejamos a íntegra do Projeto:

**EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta:**

**Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Bem Estar Social – IBES, inscrito no CNPJ sob o nº 15.732.269/0001-30, com sede e foro na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 1744, sala 01, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57037-285.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 2022.**

A priori, cumpre ressaltar que compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, nos termos do **art. 63, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis**.

Ademais, entendemos que a presente matéria se enquadra perfeitamente naquilo que classificamos como “assunto de interesse local”, sendo assim, compete ao Município legislar no caso em tela, nos termos do **art. 30, inciso I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, in verbis:**

**Art. 30. Compete aos Municípios:**

**I - Legislar sobre assuntos de interesse local;**

**II - Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;**

**(...)**

Corroborando com o entendimento supracitado, temos o **art. 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió** que prevê ser de competência do Município de Maceió dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Seguindo a baila, com uma simples leitura do Projeto de Lei em tela, concluímos que o mesmo não se trata de matéria prevista no art. 234 do Regimento Interno desta Casa de Leis, quais sejam aquelas que são de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, motivo que comprova que o presente não viola o padrão constitucional.

Com efeito, foram juntados documentos que comprovam que a entidade em tela é uma associação sem fins lucrativos, conforme consta no Estatuto Social anexo aos autos do presente processo.

Por fim, entendemos que a presente proposta se apresenta como uma iniciativa louvável, uma vez que enaltece o trabalho prestado pela supracitada Associação que, sem sombras de dúvidas, contribui em muito com o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida de milhares de pessoas, principalmente quando da busca pelo desenvolvimento de mulheres na localização periférica de Maceió, uma vez que desenvolve um trabalho em defesa de direitos sociais. Estes que devem ser respeitados e valorizados não só pela classe política, mas por toda a sociedade.

Observa-se que o presente Projeto de Lei ora apresentado, está em conformidade com os preceitos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como, em conformidade com a **Lei de nº 4.294 de 07 de fevereiro de 1994**, apresentando-se em condições de ser aprovado.

Por todo o exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei está em consonância com as diretrizes e normas relacionadas a esta Comissão, bem como com a legislação aplicada, razão pela qual merece prosperar. Em outras palavras, somos pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do presente Projeto de Lei. É como pensamos, é como votamos.

**SILVANIA BARBOSA**

Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Chico Filho  
Dr. Valmir  
Aldo Loureiro  
Teca Nelma

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:22420DE4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 06/12/2022. Edição 6576a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>





**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 11080026 / 2022

**N° PROJETO DE LEI** : 508/2022

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

**Assunto** : CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUO DO BEM ESTAR SOCIAL - IBES

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Comissão de Serviços Públicos para providências.

**Maceió/AL, 07 de dezembro de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 07 de dezembro de 2022 às 14h41.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**



## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Processo Nº: 11080026**

**Projeto de Lei nº 508/2022**

**AUTOR DA MATÉRIA: Vereador João Catunda**

**Ementa da Matéria: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL - IBES.**

### RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 508/2022 que **“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL - IBES”**, tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto Bem Estar Social – IBES, inscrito no CNPJ nº 15.732.269/0001-30, com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 1744, sala 01, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP nº 57037-285.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a propositura legislativa possui parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

### VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Cal Moreira**, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 508/2022, que **“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL - IBES”**.

### CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de lei que tem por finalidade declarar de utilidade pública uma associação que desenvolve campanhas de prevenção e sistema de promoção da saúde, bem como promove pesquisas e estudos técnicos na área da educação, da saúde e da assistência social, promovendo programas relacionados à educação e a saúde e assistência social, assim como orientação nutricional, segurança alimentar, alfabetização e desenvolvimento de serviços voluntários, além de contar com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, e por estarem preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 4.294/94, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

relevância, portanto, a Comissão de Serviços Públicos decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 07 de dezembro de 2022.

RELATOR:

Vereador Cal Moreira


VOTOS FAVORÁVEIS:

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Pelo presente termo de compromisso o Instituto Bem Estar Social - IBES, com sede na Rua Santa Rita, 131, cep 57.055-260, Farol, nesta cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ 15.732.269/0001-30 neste ato representada pelo seu presidente Fabiano Siqueira de Miranda, compromete-se, para fins do inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 4.284, de 7 de fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão reconhecimento do Título de Utilidade Pública, em publicar semestralmente o demonstrativo com aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo poder público.

7 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
FABIANO SIQUEIRA DE MIRANDA  
IBES - Instituto do Bem Estar Social  
Presidente



---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº. 11080026.

**Parecer nº 76/2022**  
**Processo Nº. 11080026.**  
**Projeto de Lei nº 508/2022**  
**AUTOR DA MATÉRIA: João Catunda**

Ementa da Matéria: PROJETO DE LEI QUE  
DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO  
INSTITUO DO BEM ESTAR SOCIAL - IBES

### RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 508/2022, de iniciativa parlamentar do Vereador João Catunda, que “**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES**”, tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto Bem Estar Social - IBES, inscrito no CNPJ sob o nº 15.732.269/0001-30, com sede e foro na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 1744, sala 01, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57037-285.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a propositura legislativa possui parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

### VOTO DO RELATOR

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Cal Moreira**, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 508/2022, que que “**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUO DO BEM ESTAR SOCIAL – IBES**”.

### CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de lei que tem por finalidade declarar de utilidade pública uma associação que desenvolve campanhas de prevenção e sistema de promoção da saúde, bem como promove pesquisas e estudos técnicos na área da educação, da saúde e da assistência social, promovendo programas relacionados à educação e a saúde e assistência social, assim como orientação nutricional, segurança alimentar, alfabetização e desenvolvimento de serviços voluntários, além de contar com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, e por estarem preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 4.294/94, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância. Portanto, a Comissão de Serviços Públicos decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2022.

Relator: **VEREADOR CAL MOREIRA**

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
Vereador Eduardo Canuto

**VOTOS CONTRÁRIOS:**  
**ABSTENÇÕES:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:00027B7A**

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 13/12/2022. Edição 6580

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>